



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **089/2023/PMNO**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2023/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

PREFERENCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: **NAO**

DATA: 21/09/2023

HORA: 09:00 -HORARIO DE BRASÍLIA

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: **LICITANET**

www.licitanet.com.br.

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250XXX - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.XXX.XXX-XX, através da Pregoeira Oficial devidamente instituída, através da Port. 168/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo pelo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade PREGÃO ELETRONICO através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via **PLATAFORMA LICITANET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

trabalhos serão conduzidos por servidora integrante do quadro da Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA, denominada o(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo Sistema constante da página eletrônica. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico <https://www.novaolimpia.mt.gov.br> e www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO E VALOR DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS PARA OS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT**, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.281.772,91 (um milhão duzentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

1.3 O descritivo completo de cada item a ser licitado consta no termo de referência deste edital.

2 . DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto 3555/2000 aplicando-se, subsidiariamente Decreto

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Municipal nº 034/2011, Decreto Municipal 050/2022, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3 . DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os produtos/serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.2. Que se encontre em processo de insolvência, dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial (em regra), **contudo, as empresas em recuperação judicial deverão providenciar decisão (apresentar documento) do Judiciário autorizando sua participação em licitação;**

3.2.1. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Nova Olímpia-MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, Independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.2.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à PLATAFORMA.

3.3. Não poderão participar deste Pregão:

3.3.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.3.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

pelo inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

3.3.3 Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002.

3.3.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.5 Que se encontre em processo de insolvência, dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial (em regra), contudo, as empresas em recuperação judicial deverão providenciar decisão do Judiciário autorizando sua participação em licitação;

3.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.7 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCUPlenário).

3.3.9 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3.10 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá optar, no sistema, ser , antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos cláusula décima quarta deste edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

3.3.12 A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item anterior acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3.3.13. A não apresentação dos documentos mencionados configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

3.3.14. Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, relacionados na cláusula décima quarta deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.15. A omissão de informações por parte da empresa, ou a declaração falsa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 . DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de procuração previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à PLATAFORMA, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br .

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a plataforma, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da licitanet.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICTANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário
- Marca; (quando for o caso);
- Fabricante (quando for o caso);

8.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto/serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.7. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignado no registro de cada lance.

9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.13. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.14. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.15. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo R\$1,00 (um real).

9.17. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.22. No caso de desconexão do Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva de lances do Pregão, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa do Pregoeiro(a) aos participantes.

9.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

9.25.1. Por empresas brasileiras;

9.26. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.1. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.26.2. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

9.27. Após o encerramento da etapa de lances, apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, ou ajustá-lo ao valor estimado para a contratação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.27.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.27.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9.30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.31. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.32. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.33. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.34. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.35. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9.36. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 . DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3. O (a) Pregoeiro(a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5. Não se admitirá propôs a que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.11. O (a) Pregoeiro(a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos oriduto/serviço ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

10.12.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

10.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a), suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10.14. O (a) Pregoeiro(a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.15. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro(a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do (a) Pregoeiro(a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance, sob pena de não aceitação da proposta.

Conforme art. 38 do Decreto nº 10.024/19.

10.20. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10.21. O (a) Pregoeiro(a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

10.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (Duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para habilitação dos licitantes será exigida a seguinte documentação

11.13.1 Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente.

11.13.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11.13.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.13.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores

11.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.13.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.13.8. Deverão ser apresentados os documentos pessoais (RG, CPF ou CNH) do procurador, proprietário da empresa e dos sócios quando for o caso.

11.13.8 Alvará de localização da licitante (CNPJ) participante no certame,

11.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.14.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal

11.14.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

11.14.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11.14.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.14.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

11.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho(CNDT)

11.14.7. As certidões relativas a regularidade fiscal deverá englobar tanto os débitos tributários não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

11.14.8. A regularidade será relativa ao domicílio ou sede do licitante rios não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

11.14.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.14.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .

11.15.1 A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.15.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da sua emissão até a data prevista para abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

11.15.2.1 A certidão acima mencionada deve ser emitida como autor e réu.

11.15.3. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, encaminhados,

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

11.15.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica indicando o objeto entregue devendo estes ser compatíveis e ou similares ao objeto deste pregão podendo ser emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a-I) quando emitido por pessoa jurídica privado, o atestado poderá ser autenticado em cartório digital.

a-II) quando emitido por qualquer órgão público o atestado deverá ser confeccionado com o timbre oficial do órgão, dispensando a autenticidade em cartório digital.

11.16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Apresentação/anexação de todas as declarações constantes nos anexos destes edital conforme indicado em cada uma delas.

b) A falta da apresentação das declarações mencionadas anteriormente não desabilitara a licitante desde que apresente a declaração unificada constante na plataforma eletrônica.

c) Apresentação de folder para avaliação de cada item.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta de preços, ajustada ao lance classificado e os documentos de habilitação, deverá ser anexada ao Sistema após solicitação do Pregoeiro, pela opção da plataforma no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.2. A critério do pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública, poderá, ainda, ser solicitado o envio da proposta para o e-mail.

12.2.1. O ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL NÃO AFASTA A POSTAGEM NA PLATAFORMA, QUE É OBRIGATÓRIA.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

12.3. A proposta deverá observar as seguintes exigências:

12.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3.2. Fazer menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF, dados bancários e endereço completo;

12.3.3. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser sanada pelos dados constantes do sistema eletrônico.

12.3.4. Conter o preço unitário e total do item, em Real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;

12.3.5. conter declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de data de sua entrega;

12.3.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

12.3.2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3.7. Declaração de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos, todos os produto/ serviços, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

12.3.8. Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura da ata e do contrato.

12.3.9. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

12.3.10. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, para encaminhamento da proposta vencedora no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

13.DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4. A convocação feita por e-mail sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.DOS RECURSOS

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 15 (QUINZE) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de interpor recurso, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.4.1. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante. (Acórdão TCU 520/2014 – Plenário).

14.4.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.4.3 As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

14.4.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.5.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

17.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

17.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

17.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

17.11. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

17.11.1. O prazo para análise e julgamento de eventual pedido de revisão de preços, serão contados da data do protocolo e entrega completa da documentação comprobatória pela contratada. Até a decisão final da Administração Municipal, o fornecimento do objeto solicitado pela área requisitante, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

17.11.2. A recusa injustificada da beneficiária da ata, em fornecedor os produtos/serviços solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.12. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

17.13. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

17.14. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

17.15. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

17.16. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

18.DA CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

18.1 A contratação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

18.2 Para aquisição do objeto será firmado um instrumento contratual entre o município e o fornecedor registrado.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

18.3 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

18.4 A contratada Não poderá subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

18.5 A contratada responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

18.6. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

18.7 O setor de contratos convocará o fornecedor registrado para, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, via e-mail, assinar o contrato, cuja minuta integra este Edital (ANEXO), sob pena de decair do direito, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que a prestação dos serviços está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal, os pedidos de prestação dos serviços só serão validos após a assinatura do contrato.

18.8 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 18.8

18.8.1 A administração poderá enviar, via e-mail ou via postal, o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 18.8.

18.8.2 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.9 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

18.10 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

18.11 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

18.12 Os contratados não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terão CONFORME DOCUMENTAÇÃO encaminhada por cada secretaria conforme constantes nos autos do processo administrativo nº 078/2023/DL/PMNO.

20 .DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1. Caberá ao fiscal da ata de Registro de Preços ou contrato, designado pela Secretaria ordenadora da despesa, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Contratação, observado o disposto no ato respectivo de nomeação.

20.2. O fornecimento do objeto será acompanhado e supervisionado pelo Fiscal da ata ou Contrato da secretaria solicitante, que deverá acompanhar, supervisionar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar à Contabilidade, os relatórios para os procedimentos de pagamento das faturas.

20.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital, do Termo de Referência e seus anexos.

20.4. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

20.5. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

20.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.7. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

20.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização do objeto, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

21.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

21.3. Para fornecimento do objeto, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

21.4. A empresa vencedora deverá entregar o objeto mediante Nota de Empenho e requisição de compras, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

21.5. A entrega o objeto, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações do objeto junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

21.6. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de 20 (sessenta) dias uteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

21.7. No ato da entrega, o objeto serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

21.8. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, o objeto entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

21.9. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

anexos II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

21.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Município não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do objeto fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios

21.7 O fornecedor somente poderá suspender o fornecimento ou da prestação dos serviços quando ocorrer se o atraso no pagamento e o mesmo for igual ou superior a 90 (noventa) dias conforme inciso XV do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

22 . DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 O objeto da presente licitação, será recebido pelas Secretarias municipais, através de servidor responsável mediante Termo de Constatação e Recebimento, o qual deverá atestar seu recebimento.

22.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

22.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

22.3. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

22.4. O recebimento definitivo do objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

22.5. O Município reserva para si o direito de recusar o objeto fornecido em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

23. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração obedecendo o disposto nos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores.

23.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.

23.3 o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.3.1 as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

23.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário do departamento de licitações e contratos, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

23.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

23.6 Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

23.7 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail ou contratos.atas@novaolimpia.mt.gov.br ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

24.DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA

24.1. Efetuar o recebimento do objeto, verificando se o mesmo esta em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 24.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor registrado qualquer irregularidade verificada;
- 24.3. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;
- 24.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 24.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho do fornecimento do objeto desta contratação.
- 24.6. Fiscalizar a obrigação do fornecedor registrado de manter, durante toda a execução da Ata de registro de preços/ contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 24.7. Realizar inspeção por meio do fiscal da Ata de registro de preços/ contrato nomeado pela Secretaria solicitante o objeto que por ventura venham a ser substituídos no decorrer do fornecimento destes.
- 24.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 24.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como da Ata de registro de preços/ contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 24.10. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de registro de preços/ contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 24.11. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor registrado, por meio da fiscalização da Ata de registro de preços/ contrato.
- 24.12. O fornecedor registrado só efetuará o pagamento referente ao objeto fornecido, pelo fornecedor registrado, conforme comprovação real da entrega dos mesmos, atestada pelo fiscal da Ata de registro de preços/ contrato.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

25.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO NA ATA

25.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade:

25.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

25.1.2. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

25.1.3. Fornecer o objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

25.1.4. Efetuar a entrega do objeto, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

25.1.5. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I, deste Edital;

25.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

25.1.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

25.1.8. Ofertar o objeto respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

25.1.9. Garantir a qualidade do objeto comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte quando não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

25.1.10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

25.1.11. Comunicar ao município, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

25.1.12. Atender aos chamados do município, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

25.1.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

25.1.14. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

25.1.15. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de NOVA OLÍMPIA-MT, nos prazos e locais designados neste edital;

25.1.16. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

25.1.17. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

25.1.18. Credenciar junto ao Município de NOVA OLÍMPIA-MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

25.1.19. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

26.DO PAGAMENTO

26.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente executados e entregues, o município pagará o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

26.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável do município, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

26.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

26.4 o fornecedor registrado deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

26.5. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

26.5.1 O decreto mencionado no item anterior encontra-se disponível no portal da prefeitura.

27.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

27.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

27.1.1. Por atraso injustificado na entrega;

27.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

27.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

27.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

27.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

27.1.2.1. advertência;

27.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município;

27.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

27.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou cobradas administrativa ou judicialmente.

27.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT.

27.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

27.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

27.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

27.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

28. DA FORMULAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

28.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

29 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

29.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

29.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

29.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

29.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

29.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

29.7 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

30.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

30.1.1 A sessão do referido pregão será gravada em áudio e vídeo atendendo aos princípios básicos da Lei da transparência dos atos da administração pública.

30.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

30.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

30.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da PROPOSTA COMERCIAL ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

30.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

30.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

de impugnarem os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

30.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site www.novaolimpia.gov.br, e comunicado via e-mail aos interessados, quando for o caso.

30.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

30.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

30.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

30.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

31. DO FORO

31.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de BARRA DO BUGRES/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

32. DOS ANEXOS

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

32.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – MODELO PROCURAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII- MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Nova Olímpia / MT, 19 de agosto de 2023

Eliete Silva

Pregoeira Oficial do Município de Nova Olímpia/MT

Port. 168/2023

Este edital assim como todos os seus anexos, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município (art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93) e autorizado pelo prefeito municipal.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 000/2023

MODELO PROCURAÇÃO

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio do seu representante legal o senhor (a) (nome completo do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx e (qualificação na empresa), endereço xxxxxxxx constitui como suficiente PROCURADOR (a) o senhor (a) (nome completo do procurador), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx endereço xxxxxxxx outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. 000/2023/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, outorgando-lhe ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar atas da sessão da licitação, assinar contratos e atas de registro de preços e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

ESTE DOCUMENTO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO PODENDO SER DIGITAL

CASO SEJA UTILIZADO ESTE MODELO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS PARA OS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT**, especificações e disposições descritas a seguir:

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto deste pregão, justifica-se conforme documento de justificativa constantes nos autos do processo administrativo nº 089/2023/DL/PMNO e é de inteira responsabilidade dos gestores de cada unidade administrativas e secretários da pasta.

2.1 ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO

O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de produtos/ serviços nas contratações públicas.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se a aquisição de equipamentos, em que todo o objeto a serem adquiridos, conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02,

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

tratam-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

4 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, através das Unidades Administrativas, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

4.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E FONTES DE ORÇAMENTOS

5.1 fontes de cotações para estimativa da média de preços:

- DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ:24.722.647/0001-95 AV BRASIL, 1200W CEP 78.300-011 JARDIM ACACIA TANGARA DA SERRA -MT
- SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 36.139.449/0001-82 AV JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRAN 877 CEP 78.068-484 BOA ESPERANCA CUIABA-MT
- DK INFORMATICA LTDA CNPJ: 48.373.392/0001-60 RUA JOAO-DE-BARRO Nº 77 CEP 78.075-290 RECANTO DOS PASSAROS CUIABA -MT
- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 R IZABEL A

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- BANCO DE PREÇOS- DE RADAR-TCE-MT CNPJ: 15.024.128/0001-62 CPA CENTRO POLIT ADMINISTRATIVO CEP 78.070-000 CPA -CUIABA-MT

5.2. As cotações poderão ser solicitadas na íntegra pelos interessados.

5.3. Os responsáveis pelo quantitativo e descritivo de todos os itens deste termo de referência são os secretários municipal de acordo com a documentação encaminhada ao departamento de licitações parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023/DL/PMNO.

5.4. Qualquer falha, erro de digitação ou até mesmo descritivos em desuso no mercado será de inteira responsabilidade do responsável devendo o mesmo ser contatado, formalmente via e-mail para esclarecimentos.

5.5. Os e-mails encaminhados ao departamento de licitações e contratos serão encaminhados ao responsável que irá respondê-los.

5.6. Responsável pelas cotações e balizamento do valor de referência: Givaldo Valério dos Santos Filho – Gestor de Compras Municipal.

5.7. Qualquer falha, erro de digitação ou até mesmo de somatório será de inteira responsabilidade do responsável pelas cotações, devendo o mesmo ser contatado, formalmente via e-mail para esclarecimentos.

5.8. As cotações na íntegra poderão ser requeridas na íntegra via e-mail pelos interessados.

5.9 TABELA DE QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS

5.9.1 Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

5.9.2 A empresa deverá apresentar para todos os produtos, junto aos documentos de habilitação, certificado de garantia do fabricante de no mínimo 5 anos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA EXECUTIVA	UN	71	R\$	R\$

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR CINCO RODÍZIOS, SENDO QUE CADA UM DELES DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50 MM DE DIÂMETRO E DEVERÃO SER FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, ONDE SERÃO DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS SERÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO			1.420,00	100.820,00
--	---	--	--	----------	------------

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRARÁ MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBERÁ LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. A BASE DEVE TER UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 660 MM E QUE SERÁ CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO, ONDE DEVERÁ SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM QUE FORMARÁ UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E UNIDAS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES DEVEM SER CONFORMADAS MECANICAMENTE ONDE SERÁ GERADO O ENCAIXE PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PEÇAS ADICIONAIS. DEVERÁ POSSUIR UM ANEL CENTRAL QUE DEVE SER FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/20, ONDE AS PÁS SERÃO FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEM MIG, QUE GARANTIRÁ A QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO. O CONJUNTO BASE DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, QUE SERÁ CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E SERÁ REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O CONJUNTO DEVERÁ SER COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, QUE TERÁ A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS DEVERÃO SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP). A COLUNA A GÁS DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50 MM E DEVERÁ SER CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA A GÁS DEVE TER QUALIFICAÇÃO CONFORME A NORMA DIN 4550 BIFMA. O CONJUNTO CÂMARA DEVE RECEBER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEACÃO). O MECANISMO DEVERÁ POSSUIR DUAS ALAVANCAS, UMA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E OUTRA PARA				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. A ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVE SER INJETADA EM POLIAMIDA PA, REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E DEVERÁ POSSUIR ALMA METÁLICA COMO REFORÇO ESTRUTURAL EM DUAS CHAPAS DE AÇO NA ESPESSURA DE 2,65 MM QUE SERÃO REVESTIDAS COM PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO, ONDE GARANTIRÁ A RESISTÊNCIA MECÂNICA E TAMBÉM CONTRA CORROSÃO. O SISTEMA DE TRAVAMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO DEVE ACONTECER POR MEIO DA PRESSÃO EXERCIDA POR UMA MOLA HELICOIDAL EM UM CONJUNTO DE LÂMINAS QUE DEVEM TRAVAR UMAS ÀS OUTRAS POR ATRITO E PELO PRINCÍPIO DE FRICÇÃO. A ALAVANCA DE CONTROLE DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO TAMBÉM DEVERÁ SER INJETADA EM POLIAMIDA PA E DEVERÁ SER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. AO ACIONAR A ALAVANCA PARA CIMA ELA DEVERÁ LIBERAR O MOVIMENTO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DO ENCOSTO QUE TAMBÉM SE DARÁ PELO USO DE DUAS MOLAS HELICOIDAIS BASTANDO AO USUÁRIO POSICIONAR O ENCOSTO NA POSIÇÃO DESEJADA E DEVERÁ LIBERAR A ALAVANCA PARA TRAVAR O MECANISMO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DE RECLINAGEM DEVE SER DE 73° A 104°. O MECANISMO TAMBÉM DEVERÁ PROPORCIONA A REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR MEIO DE CATRACA AUTOMÁTICA, COM CURSO DE 70 MM, QUE DEVE SER LIBERADA AO CHEGAR À ALTURA MÁXIMA E APÓS ISSO, RETORNA À POSIÇÃO INICIAL, PERMITINDO QUE O USUÁRIO AJUSTE A ALTURA PARA SEU MELHOR CONFORTO. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,65 MM E DEVERÁ SER FIXADO AO ASSENTO POR 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1¼". O MECANISMO DEVERÁ TER UM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM FORMATO DE "L", NO QUAL SERÁ FABRICADO COM TUBO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

INDUSTRIAL NA CONFIGURAÇÃO OBLONGULAR E NA DIMENSÃO DE 25X50 MM COM ESPESSURA DE 1,50 MM. DOIS PARAFUSOS PHILIPS ¼" X 1" JUNTAMENTE COM ANÉIS ELÁSTICOS DEVEM FAZER A PERFEITA UNIÃO ENTRE O ENCOSTO E O MECANISMO. O MECANISMO DEVERÁ POSSUIR UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) NO ACABAMENTO SUPERFICIAL TEXTURIZADO, ONDE DEVERÁ IMPEDIR O ACESSO DO USUÁRIO NOS SISTEMAS DE FUNCIONALIDADE DA CADEIRA E TERÁ PARTICIPAÇÃO DE UM COMPONENTE DE DESIGN, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES EXTERNOS. O MECANISMO DEVERÁ RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E DEVERÁ SER REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O ASSENTO DEVE SER				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. DEVE POSSUIR PORCAS GARRA ¼" QUE DEVERÃO SER INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, ONDE SERÃO FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA 1 (UMA) ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E DEVERÁ SER FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), QUE SERÁ FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M ³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/M ³ . O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE 480 MM (LARGURA) X 455 MM (PROFUNDIDADE) ONDE DEVERÁ				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

APRESENTAR EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA DEVERÁ POSSUIR UMA BLINDAGEM PLÁSTICA QUE DEVERÁ SER FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O APOIO DE BRAÇO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) DEVE SER FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, SENDO QUE EM SUAS PROPRIEDADES MECÂNICAS UMA MISTURA DE 30% DE FIBRA DE VIDRO DEVE SER ADICIONADA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA PARA A PEÇA. PARA A REGULAGEM VERTICAL DO APOIO DEVE SER PRESSIONADO O GATILHO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL, ONDE PERMITIRÁ O USUÁRIO ESCOLHER ATÉ 8 POSIÇÕES DE AJUSTE, OBTENDO UM CURSO DE REGULAGEM DE ATÉ 70 MM. A CHAPA DO BRAÇO DEVE SER CONSTITUÍDA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM SEUS				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CANTOS ARREDONDADOS. PARA MONTAR O BRAÇO NO ASSENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS 2 (DOIS) PARAFUSOS SEXTAVADOS (PARA CADA BRAÇO) COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ¼" X 1.¼". O ENCOSTO DEVE POSSUIR UMA LÂMINA COM CATRACA, QUE DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA UMA MAIOR RESISTÊNCIA. DEVE POSSUIR CATRACA FABRICADA EM PEÇAS INJETADAS EM POLIAMIDA, QUE DEVE SER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. PARA ACIONAR A REGULAGEM, DEVERÁ PUXAR O ENCOSTO PARA CIMA E POSICIONAR NA ALTURA DESEJADA. PARA BAIXÁ-LO DEVERÁ PUXAR ATÉ A ALTURA MÁXIMA QUE O MECANISMO SE DESARMA E DEVE LIBERAR O ENCOSTO ATÉ A POSIÇÃO MAIS BAIXA. O ENCOSTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) ONDE SERÁ REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E DEVERÁ POSSUIR PORCAS GARRA				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DO MECANISMO E LÂMINA. SUAS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE 460 MM (LARGURA) X 415 MM (ALTURA), COM CANTOS ARREDONDADOS. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO DEVE RECEBER UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE DEVE SER ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO DEVE SER FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA QUE DEVERÁ SER FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 40 A 45 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M³. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DE ESGARÇAMENTO MÁXIMO DA COSTURA PADRÃO, DO TECIDO, NO MÍNIMO DE 4,5 MM PARA AMBOS OS SENTIDOS CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS DE NO MÍNIMO 16 FIOS/CM, PARA AMBOS OS SENTIDOS CONFORME ABNT NBR 10588:2005 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DA SUPERFÍCIE TÊXTIL DO TECIDO DE NO MÍNIMO 250 GM ² , CONFORME ABNT NBR 10591:2008 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA LAMINADO SINTÉTICO DO VINIL, DE NO MÍNIMO 0,90 MM DE ESPESSURA, CONFORME ABNT NBR 10499: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DE DA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO DA RUPTURA SINTÉTICO DO VINIL, DE NO MÍNIMO 75 N/CM DE FORÇA DE ROMPIMENTO E NO MÍNIMO 34% DE ALONGAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14552: 2021 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA MASSA POR UNIDADE DE ÁREA SINTÉTICA DO VINIL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 GM², CONFORME ABNT NBR 14554: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA FORÇA MÁXIMA E ALONGAMENTO Á FORÇA MÁXIMA UTILIZANDO O MÉTODO DE TIRA DO TECIDO, DE NO MÍNIMO 1250 N DE FORÇA MÁXIMA NO SENTIDO DA TRAMA E ALONGAMENTO A FORÇA MÁXIMA 40% NO SENTIDO DA TRAMA, CONFORME ABNT NBR 13934: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO				
--	---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA FORÇA MÁXIMA E ALONGAMENTO Á FORÇA MÁXIMA UTILIZANDO O MÉTODO DE TIRA DO TECIDO, DE NO MÍNIMO 950 N DE FORÇA MÁXIMA NO SENTIDO DA TRAMA E ALONGAMENTO A FORÇA MÁXIMA 20% NO SENTIDO DA URDIME, CONFORME ABNT NBR 13934: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPORTAMENTO AO FOGO, DETERMINAÇÃO DA FACILIDADE DE IGNIÇÃO DE CORPO DE PROVA ORIENTADOS VERTICALMENTE, CONFORME A ISO 6940 : 2014 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO, QUE A ESPUMA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO É ISENTA DE CFC. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA QUEIMA, DE MATERIAL POLIMÉRICOS CELULARES FLEXÍVEIS, CONFORME				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ABNT NBR 9178: 2022 OU POSTERIOR. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS/LAUDOS DE ENSAIOS COMPLETOS. CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA, OU SIMILARES, PARA PRODUTOS DE ORIGEM FLORESTAL (FORESTRY STEWARDSHIP COUNCIL - FSC OU CERTIFICAÇÃO FLORESTAL / PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION - CERFLOR/PEFC). CASO A EMPRESA CLASSIFICADA NÃO SEJA FABRICANTE, ELA DEVE APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O FABRICANTE DO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PRODUTO POSSUI TAL CERTIFICAÇÃO, OU DECLARAÇÃO QUE SEU FORNECEDOR DE MATÉRIA PRIMA É CERTIFICADO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8515/2020 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8516:2015 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8537:2015 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8797:2017 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DEFORMAÇÃO PERMANENTE À				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

COMPRESSÃO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 9177:2003 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA FADIGA DINÂMICA. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 9176/2016 PARA DETERMINAÇÃO DA FORÇA NECESSÁRIA PARA SE PRODUZIR UMA COMPRESSÃO PRÉ-FIXADA SOBRE UMA AMOSTRA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, APLICADA SOBRE UMA ÁREA DETERMINADA. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 14961/2016 DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8619/15 DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8910/2016, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE ESPUMAS FLEXÍ-VEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,55G/M²; RELATÓRIO DE ENSAIO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS DA ADERÊNCIA DA TINTA, CONFORME ABNT NBR 11003/2010, PELO MÉTODO A EVIDENCIANDO RESULTADO X=0 /Y=0; COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA SECA MAIOR OU IGUAL A 100 MICRAS; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 70 MICROS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO A36 6.35X76,20MM; LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS,				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA NBR 13962:2018 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RELATÓRIO/LAUDO DE ENSAIO COMPLETO.				
2	GAVETEIRO COM RODÍZIOS COM 04 GAVETAS - DIMENSÕES GERAIS: 470X450X700MM. COMPOSTO POR: 01 – TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP,	UN	41	R\$ 1.299,00	R\$ 53.259,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. 04 FRENTES DE GAVETA CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. DESLIZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	GAVETAS, UTILIZANDO NA SUA CONFEÇÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,2MM DE ESPESSURA NO COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A CAIXARIA E NO COMPONENTE DESLIZANTE USA CHAPA DE 0,9MM, QUE VAI FIXADO JUNTO A GAVETA. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 4 GAVETAS, COM 2 CHAVES DOBRÁVEIS. RODÍZIOS DE Ø50MM COM CHAPA DE FIXAÇÃO NA BASE REFORÇADA DE 1,9MM DE ESPESSURA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU					
--	--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DOS RESPECTIVOS ITENS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LINHA OU MODELO; DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A DO/TO CONFORME NBR 5841 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME NBR 4628-3:2015; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8095:2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA OBTIDO SEM FATOR DE REDUÇÃO SUPERIOR A 81 (MICRANS), CONFORME NBR 10443/2008; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA COM CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM GR3, CONFORME NBR 11003/2019 E CLASSIFICAÇÃO EM 2B, CONFORME ASTM D3359/2017; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 980 HORAS DE AVALIAÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8096:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO– CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE; LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NBR 9050, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE DOS MÓVEIS.				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

3	MESA ANGULAR - DIMENSÕES GERAIS: 1600/600X1600/600X740MM 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM. DOTADO COM 1 PASSA CABA DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO COM TAMPA QUE PERMITE A PASSAGEM DOS CABOS E COLARINHO COM 25 MM DE ESPESSURA COM NO MÍNIMO 4 ORGANIZADORES E SEPARADORES DE CABOS. TAMPO DUPLA FACE, POSSIBILITANDO MONTAGEM PARA DIREITA OU ESQUERDA, FIXADO ÀS ESTRUTURAS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02 – PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA	UN	26	R\$ 1.800,60	R\$ 46.815,60
---	---	----	----	-----------------	------------------

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORTE DO				
--	---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE ESTAMPO, FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 550 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR NANOCERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PÉ CENTRAL, FABRICADO COM TUBO DE 3 POLEGADAS DE Ø, COM ESPESSURA DE 1,06MM, UTILIZANDO PONTEIRA INFERIOR COM REGULAGEM DE ALTURA. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO "J" PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 0,75 DE ESPESSURA E 40 CM DE LARGURA, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, PARA OS ITENS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CATÁLOGO OU DESENHO				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ILUSTRATIVO DOS RESPECTIVOS ITENS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LINHA OU MODELO; DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO –				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 CONFORME NBR 5841 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME NBR 4628-3:2015; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8095:2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA OBTIDO SEM FATOR DE REDUÇÃO SUPERIOR A 81 (MICRANS), CONFORME NBR 10443/2008; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA COM				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM GR3, CONFORME NBR 11003/2019 E CLASSIFICAÇÃO EM 2B, CONFORME ASTM D3359/2017; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 980 HORAS DE AVALIAÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8096:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE; LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NBR 9050, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE				
4	CONJUNTO DE ESTOFADO - EM MADEIRA E TECIDO, CONJUNTO DE 03 E 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENSIDADE APROXIMADAMENTE DE 33KG/M3 PARA O ENCOSTO E 46 KG/M3 P/A O ASSENTO, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE, COM PES EM PLASTICO RIGIDO, MEDINDO 50 MM DE LARGURA, 25 FIOS DUPLOS DE BORRACHA RECOBERTA, DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 2 LUGARES, ALTURA 92CM, LARGURA 92CM X 149 CM	UN	8	R\$ 3.559,75	R\$ 28.478,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 86KG - DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 3 LUGARES, ALTURA 92 CM LARGURA 92CM X 199 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 116KG				
5	ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS – DIMENSOES: 900 X 450 X 2100 COMPOSTA POR: 01 – TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO	UN	21	R\$ 1.889,00	R\$ 39.669,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

UTLIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM 4 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, APOIADAS POR MEIO DE CUNHA PLASTICA CONTENDO TAMBOR MINIFIX NO INTERIOR, PARA APERTO DE MINIFIX FIXADO JUNTO À LATERAL DO ARMÁRIO E SUPORTE PRATELEIRA EM AÇO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DAS PORTAS POR UMA ÚNICA FECHADURA. UTILIZA SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. RODAPÉ METÁLICO EM AÇO, FORMADO POR 4 TUBOS COM SEÇÃO DE 20 X 20, SOLDADOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, CONTENDO 4 SAPATAS NIVELADORAS. RECEBE BANHO DE ÁGUA E FÓSFORO PARA APLICAR ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C, GARANTINDO EM LAUDO TESTE DE NÉVOA SALINA CONTRA CORROSÃO DE 240HORAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE				
--	---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; - CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; - ISO 9001; - ISO 14001; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O IBAMA; - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9050				
6	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS CARACTERÍSTICAS: APOIO PARA OS PÉS; ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17; COM BASE EM ABS, ESTRUTURA EM AÇO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E SAPATAS ANTI-DESLIZANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 300 MM;	UN	47	R\$ 249,23	R\$ 11.713,81
7	CAMA BOX SOLTEIRO SMARTFLEX ORION COM MOLAS ENSACADAS 61X88X188CM - CINZA/BRANCO. COLHÃO - MOLAS ENSACADAS - TAMPO EM MALHA COM RELEVO - CAMADA EURO PILLOW - TECIDO EM MALHA - SUPORTA ATÉ 100KG POR PESSOA - ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTÉRIA,	UN	3	R\$ 2.357,25	R\$ 7.071,75

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ANTIFUNGO E ANTIMOFO BASE - ACABAMENTO EM VERNIZ - REVESTIMENTO EM POLIÉSTER - ANTIÁCARO - ANTIALÉRGICO - ANTIFUNGO - ANTICUPIM - SUPORTA ATÉ 100KG MATERIAL MOLA, TECIDO EM MALHA.				
8	CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO ORTOPÉDICO COM ORTOPILLOW 55X88X188CM - BRANCO/CINZA ALTURA (CM)55 TIPO DE COLCHÃO ESPUMA LARGURA (CM)88. PROFUNDIDADE (CM)188 TIPO DE MOLANÃO SE APLICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS- COMPOSTO EM ESPUMA 100% POLIURETANO SELADA - DENSIDADE D-28 - ORTOPILLOW ORTOPÉDICO: CAMADA EXTRA DE ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO E MELHOR SUPORTE PARA COLUNA - REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER: RESISTENTE E DURÁVEL - BORDADO EM MATELASSÊ: MAIS BELEZA NO ACABAMENTO - COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA E REFLORESTADA - COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTICUPIM E ANTIMOFO - 6 PÉS FIXOS -	UN	4	R\$ 3.223,00	R\$ 12.892,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CANTONEIRAS LATERAIS REFORÇAM E PROTEGEM O BOX - CERTIFICADO PELO INMETRO - ALTURA TOTAL 55CM: BASE 41CM + 13 CM DE PÉS -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUPORTA ATÉ (KG)100KG ALTURA DOS PÉS (CM)13 CM				
9	ARQUIVO 4 GAVETÕES – DIMENSOES: 47 X 50 X 126 COMPOSTA POR: 01 – TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE	UN	28	R\$ 1.454,60	R\$ 40.728,80

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FRENTES DE GAVETÃO CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. DESLIZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS GAVETAS, UTILIZANDO NA SUA CONFECCÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,5MM DE ESPESSURA NO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A CAIXARIA E NO COMPONENTE DESLIZANTE E CHAPA DE 1,2MM FIXADA JUNTO A GAVETA. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DOS 4 GAVETÕES, COM 2 CHAVES DOBRÁVEIS. UTILIZA DE SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; - CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; - ISO 9001; - ISO 14001; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O IBAMA; - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; - LAUDO DE ACORDO COM A NBR				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	9050.				
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR CINCO RODÍZIOS, SENDO QUE CADA UM DELES DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50 MM DE DIÂMETRO E DEVERÃO SER FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, ONDE SERÃO DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS SERÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR	UN	24	R\$ 1.720,00	R\$ 41.280,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRARÁ MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBERÁ LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. A BASE DEVE TER UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 660 MM E QUE SERÁ CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO, ONDE DEVERÁ SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM QUE FORMARÁ UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E UNIDAS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES DEVEM SER CONFORMADAS MECANICAMENTE ONDE SERÁ GERADO O ENCAIXE				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS. DEVERÁ POSSUIR UM ANEL CENTRAL QUE DEVE SER FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/20, ONDE AS PÁS SERÃO FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEM MIG, QUE GARANTIRÁ A QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO. O CONJUNTO BASE DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, QUE SERÁ CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E SERÁ REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O CONJUNTO DEVERÁ SER COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, QUE TERÁ A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS				
--	---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

BLINDAGENS DEVERÃO SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP). A COLUNA A GÁS DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50 MM E DEVERÁ SER CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA A GÁS DEVE TER QUALIFICAÇÃO CONFORME A NORMA DIN 4550 BIFMA. O CONJUNTO CÂMARA DEVE RECEBER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEACÃO). O MECANISMO DEVERÁ POSSUIR UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, DEVERÁ TER TAMBÉM TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO 1:1 DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESTE RECLINAMENTO DEVERÁ SER AJUSTADA POR MEIO DE UMA MANOPLA, LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO MECANISMO, QUE QUANDO GIRADA AUMENTARÁ OU DIMINUIRÁ A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DO RECLINAMENTO DEVERÁ SER DE 13,5°. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5 MM, QUE DEVERÁ SER FIXADO AO ASSENTO POR 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1.¼" E 4 CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O MECANISMO DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E DEVE SER REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O ASSENTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. DEVE POSSUIR PORCAS GARRA ¼" QUE DEVERÃO SER INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, ONDE SERÃO FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA 1 (UMA) ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E DEVERÁ SER FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), QUE SERÁ FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/M³. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM TECIDO PELO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE 480 MM (LARGURA) X 455 MM (PROFUNDIDADE) ONDE DEVERÁ APRESENTAR EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA DEVERÁ POSSUIR UMA BLINDAGEM PLÁSTICA QUE DEVERÁ SER FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O APOIO DE BRAÇO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) DEVE SER FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, SENDO QUE EM SUAS PROPRIEDADES MECÂNICAS UMA MISTURA DE 30% DE FIBRA DE VIDRO DEVE SER ADICIONADA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA PARA A PEÇA. PARA A REGULAGEM VERTICAL DO APOIO DEVE SER PRESSIONADO O GATILHO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL, ONDE PERMITIRÁ O USUÁRIO ESCOLHER ATÉ 8 POSIÇÕES DE AJUSTE, OBTENDO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

UM CURSO DE REGULAGEM DE ATÉ 70 MM. A CHAPA DO BRAÇO DEVE SER CONSTITUÍDA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS. PARA MONTAR O BRAÇO NO ASSENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS 2 (DOIS) PARAFUSOS SEXTAVADOS (PARA CADA BRAÇO) COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ¼" X 1.¼". O ENCOSTO DEVE POSSUIR UMA LÂMINA COM CATRACA, QUE DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA UMA MAIOR RESISTÊNCIA. DEVE POSSUIR CATRACA FABRICADA EM PEÇAS INJETADAS EM POLIAMIDA, QUE DEVE SER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. PARA ACIONAR A REGULAGEM, DEVERÁ PUXAR O ENCOSTO PARA CIMA E POSICIONAR NA ALTURA DESEJADA. PARA BAIXÁ-LO DEVERÁ PUXAR ATÉ A ALTURA MÁXIMA QUE O MECANISMO SE DESARMA E DEVE LIBERAR O ENCOSTO ATÉ A POSIÇÃO MAIS BAIXA. O ENCOSTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) ONDE SERÁ REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E DEVERÁ POSSUIR PORCAS GARRA ¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DO MECANISMO E LÂMINA. SUAS DIMENSÕES DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE 470 MM (LARGURA) X 620 MM (ALTURA), COM CANTOS ARREDONDADOS. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO DEVE RECEBER UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE DEVE SER ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. NA ESTRUTURA DO ENCOSTO DEVE SER FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA QUE DEVERÁ SER FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 46 KG/M³ PODENDO OCORRER				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/ M ³ . APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DE ESGARÇAMENTO MÁXIMO DA COSTURA PADRÃO, DO TECIDO, NO MÍNIMO DE 4,5 MM PARA AMBOS OS SENTIDOS CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS DE NO MÍNIMO 16 FIOS/CM, PARA AMBOS OS SENTIDOS CONFORME ABNT NBR 10588:2005 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DA SUPERFÍCIE TÊXTIL DO TECIDO DE NO MÍNIMO 250 GM ² , CONFORME ABNT NBR 10591:2008 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA LAMINADO SINTÉTICO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DO VINIL, DE NO MÍNIMO 0,90 MM DE ESPESSURA, CONFORME ABNT NBR 10499: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DE DA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO DA RUPTURA SINTÉTICO DO VINIL, DE NO MÍNIMO 75 N/CM DE FORÇA DE ROMPIMENTO E NO MÍNIMO 34% DE ALONGAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14552: 2021 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA MASSA POR UNIDADE DE ÁREA SINTÉTICA DO VINIL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 GM ² , CONFORME ABNT NBR 14554: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA FORÇA MÁXIMA E ALONGAMENTO Á FORÇA MÁXIMA UTILIZANDO O MÉTODO DE TIRA DO TECIDO, DE NO MÍNIMO 1250 N DE FORÇA MÁXIMA NO SENTIDO DA TRAMA E ALONGAMENTO A				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	FORÇA MÁXIMA 40% NO SENTIDO DA TRAMA, CONFORME ABNT NBR 13934: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA FORÇA MÁXIMA E ALONGAMENTO Á FORÇA MÁXIMA UTILIZANDO O MÉTODO DE TIRA DO TECIDO, DE NO MÍNIMO 950 N DE FORÇA MÁXIMA NO SENTIDO DA TRAMA E ALONGAMENTO A FORÇA MÁXIMA 20% NO SENTIDO DA URDIME, CONFORME ABNT NBR 13934: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPORTAMENTO AO FOGO, DETERMINAÇÃO DA FACILIDADE DE IGNIÇÃO DE CORPO DE PROVA ORIENTADOS VERTICALMENTE, CONFORME A ISO 6940 : 2014 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO, QUE A ESPUMA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO É ISENTA DE CFC. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	INMETRO, DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA QUEIMA, DE MATERIAL POLIMÉRICOS CELULARES FLEXÍVEIS, CONFORME ABNT NBR 9178: 2022 OU POSTERIOR. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS/LAUDOS DE ENSAIOS COMPLETOS. CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA, OU SIMILARES, PARA PRODUTOS DE ORIGEM FLORESTAL (FORESTRY STEWARDSHIP COUNCIL - FSC OU CERTIFICAÇÃO FLORESTAL / PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION - CERFLOR/PEFC).				
--	---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CASO A EMPRESA CLASSIFICADA NÃO SEJA FABRICANTE, ELA DEVE APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O FABRICANTE DO PRODUTO POSSUI TAL CERTIFICAÇÃO, OU DECLARAÇÃO QUE SEU FORNECEDOR DE MATÉRIA PRIMA É CERTIFICADO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8515/2020 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8516:2015 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8537:2015 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

NBR 8797:2017 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 9177:2003 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA FADIGA DINÂMICA. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 9176/2016 PARA DETERMINAÇÃO DA FORÇA NECESSÁRIA PARA SE PRODUZIR UMA COMPRESSÃO PRÉ-FIXADA SOBRE UMA AMOSTRA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, APLICADA SOBRE UMA ÁREA DETERMINADA. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 14961/2016 DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

NBR 8619/15 DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8910/2016, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE ESPUMAS FLEXÍ-VEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,55G/M²; RELATÓRIO DE ENSAIO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS DA ADERÊNCIA DA TINTA, CONFORME ABNT NBR 11003/2010, PELO MÉTODO A EVIDENCIANDO RESULTADO X=0 /Y=0; COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA SECA MAIOR OU IGUAL A 100 MICRAS; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

	MÍNIMO 70 MICROS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO A36 6.35X76,20MM; LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES:				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA NBR 13962:2018 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RELATÓRIO/LAUDO DE ENSAIO COMPLETO.				
11	ARMÁRIO CREDENZA COM 2 PORTAS DE CORRER – DIMENSOES: 135 X 50 X 74 COMPOSTA POR: 01 – TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP	UN	27	R\$ 1.588,00	R\$ 42.876,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM 3 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, APOIADAS POR MEIO DE CUNHA PLÁSTICA CONTENDO TAMBOR MINIFIX NO INTERIOR,				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PARA APERTO DE MINIFIX FIXADO JUNTO À LATERAL DO ARMÁRIO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. POSSUI 1 PRATELEIRA CENTRA, SEM PORTA. 02 PORTAS DE CORRER CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DAS PORTAS POR UMA ÚNICA FECHADURA. UTILIZA SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; - CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; - ISO 9001; - ISO 14001; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O IBAMA; - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9050.				
12	MESA SEMI OVAL PARA REUNIÃO - DIMENSÕES GERAIS: 2400X1200X740MM. 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAO MÍNIMO DE 2,5 MM. 02 – PAINÉIS FRONTAIS EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA	UN	8	R\$ 1.769,50	R\$ 14.156,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINÉIS FRONTAIS FIXADOS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, GARANTINDO EM LAUDO TESTE DE NÉVOA SALINA CONTRA CORROSÃO DE 600HORAS E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPORTE DE CREMALHEIRAS E				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE ESTAMPO, FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 900 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR NANOCERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, PARA OS ITENS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

OU CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DOS RESPECTIVOS ITENS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LINHA OU MODELO; DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CERTIFICADO AMBIENTAL DE				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A DO/TO CONFORME NBR 5841 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME NBR 4628-3:2015; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8095:2015 –				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA OBTIDO SEM FATOR DE REDUÇÃO SUPERIOR A 81 (MICRANS), CONFORME NBR 10443/2008; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA COM CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM GR3, CONFORME NBR 11003/2019 E CLASSIFICAÇÃO EM 2B, CONFORME ASTM D3359/2017; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 980 HORAS DE AVALIAÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8096:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE; LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NBR 9050,				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	GARANTINDO A ACESSIBILIDADE DOS MÓVEIS.				
13	FRAGMENTADORA TRITURADORA DE PAPEL,COM CAPACIDADE MININA DE FRAGMENTAR ATÉ 25 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. GARANTIDA DE 06 (SEIS) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, COM TEMPO DE FUNCIONAMENTO:PROXIMADAMENTE 15 MINUTOS E 15 MINUTOS DE REPOUSO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; FRAGMENTADORA PARA (PAPEIS, CARTÕES MAGNÉTICOS, GRAMPOS, CLIPS 2/0,CDS E DVD)Nº MÁXIMO DE FOLHAS(75G)25 UNIDADES POR VEZ, Nº MÁXIMO DE CD/DVD/CARTÕES/GRAMPOS/CLIPS,01 POR VEZ,ABERTURA DE INSERÇÃO-230MM, TIPO DE FRAGMENTAÇÃO,TIRAS E BOLINHA, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO-4 METROS/MIN, ACIONAMENTO,BOTÃ/SENSOR, NÍVEL DE RUÍDO -55,VOLUME DA LIXEIRA,35 LITROS, VOLTAGEM - 127V, POTÊNCIA DO MOTOR - 550WATS, RODINHAS PARA	UN	16	R\$ 5.315,00	R\$ 85.040,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	RODIZIO, SENSOR DE SEGURANÇA, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, LED DE INDICAÇÃO, BOTÃO DE REVERSÃO,VISOR INDICATIVO DE SUPERAQUECIMENTO, SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, LED COM INDICAÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO, CHAVE LIGA/DESLIGA E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO.				
14	MESA RETA PÉ AÇO - DIMENSÕES GERAIS: 1400 X 600 X 740 MM 01 - TAMPO CONSTITUÍDOS EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO NA COR BRANCO É DE PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. ACOMPANHA PASSA CABO DE 60 MM DE DIÂMETRO EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO	UN	21	R\$ 1.195,50	R\$ 25.105,50

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	IMPACTO COM TAMPA QUE PERMITE A PASSAGEM DOS CABOS E COLARINHO COM 25 MM DE ESPESSURA COM NO MÍNIMO 4 ORGANIZADORES E SEPARADORES DE CABOS. 01 – PAINEL FRONTAL CONSTITUÍDOS EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PEÇA NA COR BRANCO É DE PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. 02 – PÉS LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO DE 60X60MM NAS PATAS E TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30X50MM NA TRAVESSA SUPERIOR, COM ESPESSURA DE 1,06MM, COM 700MM DE ALTURA, POSSUINDO CHAPAS EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 2MM FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, AS CHAPAS POSSUEM FURAÇÃO PASSANTE QUE PERMITE A FIXAÇÃO DOS TAMPOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PRESOS				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DIRETAMENTE NA MADEIRA. 01 – LONGARINA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30X50MM, COM ESPESSURA DE 1,06MM, FIXADA AOS PÉS LATERAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÁQUINA E PORCA SEXTAVADA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER UM PRÉ- TRATAMENTO POR BANHO DE FOSFATO DE FERRO SPRAY POLIAMORFO MULTIMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 80 A 120 MICRAS, E CURADA EM ESTUFA A 200°C. PÉS METÁLICOS COM SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 92MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO “J” PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 0,75 DE ESPESSURA E 40 CM DE LARGURA, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA.				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

	APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, PARA OS ITENS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DOS RESPECTIVOS ITENS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LINHA OU MODELO; DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 CONFORME NBR 5841 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME NBR 4628-3:2015;				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8095:2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA OBTIDO SEM FATOR DE REDUÇÃO SUPERIOR A 81 (MICRANS), CONFORME NBR 10443/2008; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA COM CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM GR3, CONFORME NBR 11003/2019 E CLASSIFICAÇÃO EM 2B, CONFORME ASTM D3359/2017; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 980 HORAS DE AVALIAÇÃO,				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CONFORME A NORMA NBR 8096:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE; LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NBR 9050, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE DOS MÓVEIS.				
15	CADEIRA APROXIMAÇÃO PRESIDENTE A BASE DEVE SER DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA FIXA FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 QUE DEVERÁ SER LAMINADO A FRIO COM DIÂMETRO DE 25,4MM COM PAREDE DE 2,25 MM NA BASE E 1,9 MM NO SUPORTE DO ASSENTO. A BASE E SUPORTE DEVERÃO SER FABRICADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS E DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A ESTRUTURA CONTÉM 4 (QUATRO) DESLIZADORES FIXOS, DESENVOLVIDOS PARA MANTER A BASE APOIADA SOBRE O PISO E	UN	68	R\$ 1.214,95	R\$ 82.616,60

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PRINCIPALMENTE EVITAR O CONTATO DIRETO DO METAL COM A SUPERFÍCIE DE APOIO. OS DESLIZADORES DEVEM SER FABRICADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DENOMINADO POLIPROPILENO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FIXADA AO ASSENTO POR 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼" X 2.¼". TODA A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA), E DEVERÁ TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE DEVERÁ GARANTIR PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O ASSENTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR PORCAS GARRA ¼" QUE SERÃO INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA, QUE DEVEM SER FABRICADAS EM AÇO CARBONO E				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

SEREM REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVERÁ SER FIXADA 1 (UMA) ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), QUE DEVERÁ SER FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVERÁ POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M ³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 2 KG/M ³ . O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER APROXIMADAMENTE 500 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) QUE DEVEM APRESENTAR EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA DEVERÁ POSSUIR UMA BLINDAGEM PLÁSTICA QUE DEVE SER FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O APOIO DE BRAÇO FIXADO À ESTRUTURA DEVERÁ SER FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) E DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 MM DE COMPRIMENTO, 50 MM DE LARGURA E 4,5 MM DE ESPESSURA. PARA A MONTAGEM DO APOIO À ESTRUTURA DEVERÃO SER UTILIZADOS 2 (DOIS) PARAFUSOS FLANGEADOS PARA PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 4,0 X 25 MM PARA CADA BRAÇO. O ENCOSTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA MOLDURA QUE DEVE SER FABRICADA EM ABS, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS, ENQUANTO A ESTRUTURA DO ENCOSTO DEVERÁ SER FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO), REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM DE LARGURA POR 550 MM DE				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ALTURA. A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO, DEVE SER FORMADA POR UMA TELA TENCIONADA 100% POLIÉSTER FIXADA À MOLDURA, QUE POR SUA VEZ DEVERÁ SER FIXADA NA ESTRUTURA POR MEIO DE CLIQUES DE ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS, ONDE DEVERÁ TRAZER MAIOR CONFORTO E QUALIDADE AO COMPONENTE. O ENCOSTO DA CADEIRA DEVE POSSUIR APOIO LOMBAR REGULÁVEL. O APOIO LOMBAR DEVE SER UM CONJUNTO FABRICADO EM UMA MISTURA DE POLIPROPILENO E EVA, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO O PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. ESTE APOIO DEVE SER POSICIONADO ATRÁS DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO E DEVERÁ PERMITIR UM AJUSTE NA ALTURA DO APOIO LOMBAR EM NOVE POSIÇÕES DISTINTAS QUE PERCORREM UM CURSO DE 40 MM. DEVE POSSUIR UM SISTEMA SEMELHANTE À CATRACA PARA A REGULAGEM DA POSIÇÃO, ONDE DEVERÁ BASTAR SER MOVIDO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PARA CIMA OU PARA BAIXO ATÉ A POSIÇÃO DESEJADA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DE ESGARÇAMENTO MÁXIMO DA COSTURA PADRÃO, DO TECIDO, NO MÍNIMO DE 4,5 MM PARA AMBOS OS SENTIDOS CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS DE NO MÍNIMO 16 FIOS/CM, PARA AMBOS OS SENTIDOS CONFORME ABNT NBR 10588:2005 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DA SUPERFÍCIE TÊXTIL DO TECIDO DE NO MÍNIMO 250 GM ² , CONFORME ABNT NBR 10591:2008 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DE				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ESPESSURA LAMINADO SINTÉTICO DO VINIL, DE NO MÍNIMO 0,90 MM DE ESPESSURA, CONFORME ABNT NBR 10499: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DE DA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO DA RUPTURA SINTÉTICO DO VINIL, DE NO MÍNIMO 75 N/CM DE FORÇA DE ROMPIMENTO E NO MÍNIMO 34% DE ALONGAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14552: 2021 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA MASSA POR UNIDADE DE ÁREA SINTÉTICA DO VINIL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 GM ² , CONFORME ABNT NBR 14554: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA FORÇA MÁXIMA E ALONGAMENTO Á FORÇA MÁXIMA UTILIZANDO O MÉTODO DE TIRA DO TECIDO, DE NO MÍNIMO 1250 N DE FORÇA MÁXIMA NO SENTIDO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DA TRAMA E ALONGAMENTO A FORÇA MÁXIMA 40% NO SENTIDO DA TRAMA, CONFORME ABNT NBR 13934: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA FORÇA MÁXIMA E ALONGAMENTO Á FORÇA MÁXIMA UTILIZANDO O MÉTODO DE TIRA DO TECIDO, DE NO MÍNIMO 950 N DE FORÇA MÁXIMA NO SENTIDO DA TRAMA E ALONGAMENTO A FORÇA MÁXIMA 20% NO SENTIDO DA URDIME, CONFORME ABNT NBR 13934: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPORTAMENTO AO FOGO, DETERMINAÇÃO DA FACILIDADE DE IGNIÇÃO DE CORPO DE PROVA ORIENTADOS VERTICALMENTE, CONFORME A ISO 6940 : 2014 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO, QUE A ESPUMA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO É ISENTA DE CFC. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA QUEIMA, DE MATERIAL POLIMÉRICOS CELULARES FLEXÍVEIS, CONFORME ABNT NBR 9178: 2022 OU POSTERIOR. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS/LAUDOS DE ENSAIOS COMPLETOS. CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA, OU SIMILARES, PARA PRODUTOS DE ORIGEM FLORESTAL (FORESTRY STEWARDSHIP COUNCIL - FSC OU CERTIFICAÇÃO FLORESTAL / PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CERTIFICATION - CERFLOR/PEFC). CASO A EMPRESA CLASSIFICADA NÃO SEJA FABRICANTE, ELA DEVE APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O FABRICANTE DO PRODUTO POSSUI TAL CERTIFICAÇÃO, OU DECLARAÇÃO QUE SEU FORNECEDOR DE MATÉRIA PRIMA É CERTIFICADO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA NBR 13962:2018 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RELATÓRIO/LAUDO DE ENSAIO COMPLETO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8515/2020 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8516:2015 – ESPUMA				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8537:2015 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8797:2017 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 9177:2003 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA FADIGA DINÂMICA. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 9176/2016 PARA DETERMINAÇÃO DA FORÇA NECESSÁRIA PARA SE PRODUZIR UMA COMPRESSÃO PRÉ-FIXADA SOBRE UMA AMOSTRA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	POLIURETANO, APLICADA SOBRE UMA ÁREA DETERMINADA. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 14961/2016 DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8619/15 DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8910/2016, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE ESPUMAS FLEXÍ-VEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,55G/M². RELATÓRIO DE ENSAIO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS DA ADERÊNCIA DA				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

TINTA, CONFORME ABNT NBR 11003/2010, PELO MÉTODO A EVIDENCIANDO RESULTADO $X=0$ /$Y=0$; COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA SECA MAIOR OU IGUAL A 100 MICRAS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 70 MICROS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO A36 6.35X76,20MM. LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO.				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.				
16	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL	UN	24	R\$ 2.781,50	R\$ 66.756,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180º, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90º, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90º, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90º E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90º. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90º. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180º, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90º E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DENTRO DA PORTA EM 90º, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90º. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA MAÇANETA PARA AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR,				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E				
--	---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN PRP 032, OU ANÁLOGO). * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. A LISTA COM OS ENSAIOS A SEREM FEITOS SE ENCONTRA EM DOCUMENTO ABAIXO: 4.2 REQUISITOS DIMENSIONAIS 4.3 RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS 4.4 REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE 6.2 ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 – ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. 6.2.5 – ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. 6.3 ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 – ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. 6.3.3.1 – ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. 6.3.3.2 – ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. 6.3.3.3 – ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. 6.3.8 – ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.				
17	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS – DIMENSOES: 900 X 450 X 1600MM	UN	34	R\$ 1.565,67	R\$ 53.232,78

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

COMPOSTA POR: 01 – TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTLIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM 3 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, APOIADAS POR MEIO DE CUNHA PLASTICA CONTENDO TAMBOR MINIFIX NO INTERIOR, PARA APERTO DE MINIFIX FIXADO JUNTO À LATERAL DO ARMÁRIO E SUPORTE PRATELEIRA EM AÇO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DAS PORTAS POR UMA ÚNICA				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

FECHADURA. UTILIZA SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; - CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; - ISO 9001; - ISO 14001; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	FABRICAÇÃO; - CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O IBAMA; - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9050.				
18	MESA RETA PÉ AÇO - DIMENSÕES GERAIS: 1200 X 600 X 740 MM 01 - TAMPO CONSTITUÍDOS EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO NA COR BRANCO É DE PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3 MM	UN	10	R\$ 885,50	R\$ 8.855,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAO MÍNIMO DE 2,5 MM. ACOMPANHA PASSA CABO DE 60 MM DE DIÂMETRO EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO COM TAMPA QUE PERMITE A PASSAGEM DOS CABOS E COLARINHO COM 25 MM DE ESPESSURA COM NO MÍNIMO 4 ORGANIZADORES E SEPARADORES DE CABOS. 01 – PAINEL FRONTAL CONSTITUÍDOS EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PEÇA NA COR BRANCO É DE PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. 02 – PÉS LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO DE 60X60MM NAS PATAS E TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30X50MM NA TRAVESSA SUPERIOR, COM ESPESSURA DE 1,06MM, COM 700MM DE ALTURA, POSSUINDO CHAPAS EM AÇO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CARBONO COM ESPESSURA DE 2MM FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, AS CHAPAS POSSUEM FURAÇÃO PASSANTE QUE PERMITE A FIXAÇÃO DOS TAMPOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PRESOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. 01 – LONGARINA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30X50MM, COM ESPESSURA DE 1,06MM, FIXADA AOS PÉS LATERAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÁQUINA E PORCA SEXTAVADA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER UM PRÉ-TRATAMENTO POR BANHO DE FOSFATO DE FERRO SPRAY POLIAMORFO MULTIMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 80 A 120 MICRAS, E CURADA EM ESTUFA A 200°C. PÉS METÁLICOS COM SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 92MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO “J” PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 0,75 DE ESPESSURA E 40 CM DE LARGURA, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, PARA OS ITENS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DOS RESPECTIVOS ITENS, COM IDENTIFICAÇÃO DE				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

MARCA E LINHA OU MODELO; DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, EM NOME DO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 CONFORME NBR 5841 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME NBR 4628-3:2015; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8095:2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA OBTIDO SEM FATOR DE REDUÇÃO SUPERIOR A 81 (MICRANS), CONFORME NBR 10443/2008; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA COM CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM GR3, CONFORME NBR 11003/2019 E				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CLASSIFICAÇÃO EM 2B, CONFORME ASTM D3359/2017; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 980 HORAS DE AVALIAÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8096:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE; LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NBR 9050, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE DOS MÓVEIS.				
19	CADEIRA ESPALDAR ALTO A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR CINCO RODÍZIOS, SENDO QUE CADA UM DELES DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50 MM DE DIÂMETRO E DEVERÃO SER FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, ONDE SERÃO DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL	UN	32	R\$ 3.558,26	R\$ 113.864,32

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS SERÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRARÁ MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBERÁ LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. A BASE DEVE SER DEFINIDA POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, DEVE TER UM				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DIÂMETRO NA ORDEM DE 680 MM E DEVE SER CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO, ONDE DEVEM SER FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 2,65 MM, QUE SERÃO CONFORMADAS POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG. EM SUAS EXTREMIDADES DEVE EXISTIR UM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 ONDE SERÁ FIXADO PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. DEVE POSSUIR UM ANEL CENTRAL QUE DEVE SER FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/20, ONDE AS PÁS DEVEM SER FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEM MIG, QUE DEVE GARANTIR A QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO. O CONJUNTO BASE DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, QUE DEVE SER CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

METÁLICA E DEVE SER REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ OU CROMAGEM POR DEPOSIÇÃO ELETROLÍTICA. O CONJUNTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO, DEVE SER MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, PONDE TERÁ A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE. DEVEM SER FFABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP). A COLUNA A GÁS DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE UM CORPO CILÍNDRICO DENOMINADO CÂMARA, QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM TUBO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA MEDIDA EXTERNA DE 50 MM E DEVERÁ SER CONFORMADO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES PELO PROCESSO DE CONIFICAÇÃO PARA PERFEITA FIXAÇÃO NA BASE. A COLUNA A GÁS DEVE TER QUALIFICAÇÃO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CONFORME A NORMA DIN 4550 BIFMA. O CONJUNTO CÂMARA DEVE RECEBER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO ATRAVÉS DE UM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PRETO E NO CARTUCHO A GÁS UMA CAMADA DE ELETRODEPOSIÇÃO DE CROMO (CROMEÇÃO). O MECANISMO DEVERÁ POSSUIR UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, DEVERÁ TER TAMBÉM TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO 1:1 DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESTE RECLINAMENTO DEVERÁ SER AJUSTADA POR MEIO DE UMA MANOPLA, LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO MECANISMO, QUE QUANDO GIRADA AUMENTARÁ OU DIMINUIRÁ A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DO RECLINAMENTO DEVERÁ SER DE 13,5°. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5				
--	---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

MM, QUE DEVERÁ SER FIXADO AO ASSENTO POR 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1.¼" E 4 CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O MECANISMO DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E DEVE SER REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O APOIO BRAÇOS DEVE SER DESENVOLVIDO EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA CONFIGURAÇÃO ELÍPTICA COM AS MEDIDAS DE 20,0 X 45,0 MM E ESPESSURA 1,5 MM, ONDE DEVE SER FABRICADO PELO PROCESSO MECÂNICO DE CALANDRAGEM, DEVERÁ SER UNIDO ENTRE SI POR MEIO DE SOLDAGEM MIG. SOBRE O APOIO METÁLICO DEVE SER FIXADO (POR MEIO DE PORCAS				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

GARRAS E PARAFUSOS) UMA ESTRUTURA QUE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (PP) ERGONÔMICA ONDE SERÁ FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO À ESTRUTURA DA CONCHA DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE DOIS SUPORTES FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DA CONCHA, QUE DEVEM SER FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 4 MM, ONDE SERÃO FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS PHILIPS ¼ X ½", E DEVEM SER UNIDOS AO APOIA BRAÇOS ATRAVÉS DE SOLDAGEM MIG. E DOIS SUPORTES COMPOSTOS POR UMA CHAPA QUE DEVE SER FABRICADA EM AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 3 MM E UM TUBO REDONDO (Ø 14), ONDE DEVEM SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDAGEM MIG E DEVEM SER FIXADOS À CONCHA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼ X ¾", A UNIÃO DOS SUPORTES AO APOIA BRAÇOS DEVE SER FEITA POR MEIO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DE PINOS QUE DEVEM SER FIXADOS AO TUBO. NAS EXTREMIDADES INFERIORES DO APOIA BRAÇOS DEVEM TER DUAS (02) PONTEIRAS, QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO. DEVEM SER FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. O CONJUNTO DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, QUE DEVE SER CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA PELA TECNOLOGIA NANO CERÂMICA E DEVE SER REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ OU CROMEÇÃO. A CONCHA DEVE SER CONSTITUÍDA POR UMA (01) ESTRUTURA EM CONCHA DUPLA DE COMPENSADO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ONDE DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE LÂMINAS DE EUCALIPTO E PINUS, TOTALIZANDO 18 MM DE ESPESSURA, USINADAS E FURADAS DE MANEIRA A SE OBTER A				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO. UNIDAS POR MEIO DE DOIS (02) SUPORTES QUE DEVEM SER FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1006/1020 COM ESPESSURA DE 2,25 MM E PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼" X ½", AMBOS PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO À BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS DEVEM SER INSERIDAS PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, ONDE SERÃO FABRICADAS EM AÇO CARBONO E DEVEM SER REVESTIDAS CONTRA A CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, AS DIMENSÕES DEVEM GIRAR EM TORNO DE 480 MM DE LARGURA DO ENCOSTO 525 MM DE LARGURA DO ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 455 MM E DO ENCOSTO DE 700 MM. NA ESTRUTURA DA CONCHA DEVEM SER FIXADAS TRÊS (03) ALMOFADAS DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICAS E DEVEM SER FABRICADAS ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	POLIOL/ISOCIANATO, PELO PROCESSO DE LAMINAÇÃO. A ALMOFADA DO ASSENTO DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 45 KG/M³, E A ALMOFADA DO ENCOSTO DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 30 KG/M³, PODENDO EM AMBAS OCORRER VARIAÇÕES DE +/- 2 KG/M³. A TERCEIRA ALMOFADA DEVERÁ TER A FUNÇÃO DE APOIO DE CABEÇA E DENSIDADE CONTROLADA DE 30 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES DE +/- 2 KG/M³. TODO CONJUNTO DEVE SER TAPEÇADO EM TECIDO DE COURO ECO, ONDE INICIALMENTE DEVEM SER CORTADOS EM FORMA DE BLANCK'S, UNIDOS PELO PROCESSO DE COSTURA E FIXADOS NAS ALMOFADAS PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO POR GRAMPEAMENTO. DEVEM POSSUIR COSTURA DUPLA VERTICAL NO ENCOSTO E ASSENTO SEM COSTURA. A REGULAGEM DE ALTURA DEVE PERMITIR ATENDER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 450 MM ATÉ A ALTURA MÁXIMA DE 560				
--	---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DE ESGARÇAMENTO MÁXIMO DA COSTURA PADRÃO, DO TECIDO, NO MÍNIMO DE 4,5 MM PARA AMBOS OS SENTIDOS CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS DE NO MÍNIMO 16 FIOS/CM, PARA AMBOS OS SENTIDOS CONFORME ABNT NBR 10588:2005 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DA SUPERFÍCIE TÊXTIL DO TECIDO DE NO MÍNIMO 250 GM ² , CONFORME ABNT NBR 10591:2008 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA LAMINADO SINTÉTICO DO VINIL, DE NO MÍNIMO 0,90 MM				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DE ESPESSURA, CONFORME ABNT NBR 10499: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DE DA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO DA RUPTURA SINTÉTICO DO VINIL, DE NO MÍNIMO 75 N/CM DE FORÇA DE ROMPIMENTO E NO MÍNIMO 34% DE ALONGAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14552: 2021 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA MASSA POR UNIDADE DE ÁREA SINTÉTICA DO VINIL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 GM ² , CONFORME ABNT NBR 14554: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA FORÇA MÁXIMA E ALONGAMENTO Á FORÇA MÁXIMA UTILIZANDO O MÉTODO DE TIRA DO TECIDO, DE NO MÍNIMO 1250 N DE FORÇA MÁXIMA NO SENTIDO DA TRAMA E ALONGAMENTO A FORÇA MÁXIMA 40% NO SENTIDO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DA TRAMA, CONFORME ABNT NBR 13934: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA FORÇA MÁXIMA E ALONGAMENTO Á FORÇA MÁXIMA UTILIZANDO O MÉTODO DE TIRA DO TECIDO, DE NO MÍNIMO 950 N DE FORÇA MÁXIMA NO SENTIDO DA TRAMA E ALONGAMENTO A FORÇA MÁXIMA 20% NO SENTIDO DA URDIME, CONFORME ABNT NBR 13934: 2016 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPORTAMENTO AO FOGO, DETERMINAÇÃO DA FACILIDADE DE IGNIÇÃO DE CORPO DE PROVA ORIENTADOS VERTICALMENTE, CONFORME A ISO 6940 : 2014 OU POSTERIOR. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO, QUE A ESPUMA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO É ISENTA DE CFC. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DAS				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CARACTERÍSTICAS DA QUEIMA, DE MATERIAL POLIMÉRICOS CELULARES FLEXÍVEIS, CONFORME ABNT NBR 9178: 2022 OU POSTERIOR. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS/LAUDOS DE ENSAIOS COMPLETOS. CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA, OU SIMILARES, PARA PRODUTOS DE ORIGEM FLORESTAL (FORESTRY STEWARDSHIP COUNCIL - FSC OU CERTIFICAÇÃO FLORESTAL / PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION - CERFLOR/PEFC). CASO A EMPRESA CLASSIFICADA				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	NÃO SEJA FABRICANTE, ELA DEVE APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O FABRICANTE DO PRODUTO POSSUI TAL CERTIFICAÇÃO, OU DECLARAÇÃO QUE SEU FORNECEDOR DE MATÉRIA PRIMA É CERTIFICADO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8515/2020 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8516:2015 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8537:2015 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8797:2017 – ESPUMA				
--	---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 9177:2003 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA FADIGA DINÂMICA. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 9176/2016 PARA DETERMINAÇÃO DA FORÇA NECESSÁRIA PARA SE PRODUZIR UMA COMPRESSÃO PRÉ-FIXADA SOBRE UMA AMOSTRA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, APLICADA SOBRE UMA ÁREA DETERMINADA. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 14961/2016 DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8619/15 DETERMINAÇÃO DA				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

RESILIÊNCIA EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 8910/2016, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE ESPUMAS FLEXÍ-VEIS DE POLIURETANO. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,55G/M²; RELATÓRIO DE ENSAIO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS DA ADERÊNCIA DA TINTA, CONFORME ABNT NBR 11003/2010, PELO MÉTODO A EVIDENCIANDO RESULTADO X=0 /Y=0; COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA SECA MAIOR OU IGUAL A 100 MICRAS; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 70 MICROS, COM ENSAIO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	FEITO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO A36 6.35X76,20MM; LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS				
--	---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.				
20	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS – OF4T 600#22 ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 (# 22) COM DIMENSÕES DE 1330X470X600MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 60 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO “ABRE E FECHA”, PUXADORES	UN	11	R\$ 2.646,63	R\$ 29.112,93

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA OCUPANDO TODA SUA EXTENSÃO, PARA FINS ESTRUTURAIS NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA COM 02 CHAVES. EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARQUIVO SERÁ SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES. PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA- REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8"				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO). SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEL A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 °C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS,				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: *				
CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN PRP 032, OU ANÁLOGO).				
* APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; *				
LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. *				
APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	INMETRO. A LISTA COM OS ENSAIOS A SEREM FEITOS SE ENCONTRA EM DOCUMENTO ABAIXO: 4.2 REQUISITOS DIMENSIONAIS 4.3 RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS 4.4 REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE 6.2 ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 – ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. 6.2.5 – ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. 6.3 ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 – ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. 6.3.3.1 – ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. 6.3.3.2 – ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. 6.3.3.3 – ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. 6.3.8 – ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.				
21	LONGARINA CROMADA 03 LUGARES. LARGURA TOTAL 185 CM: ALTURA TOTAL 77CM: PROFUNDIDADE TOTAL 62CM: ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA	UN	9	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ÚNICA DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI CINZA E ACABAMENTO LATERAL CROMADO. ASSENTO E ENCOSTO COM CHAPA DE AÇO DE 1,3MM MODELO PERFURADO. LARGURA INDIVIDUAL ASSENTO/ENCOSTO: 52CM BRAÇOS E PÉS EM AÇO TUBULAR OBLONGO COM ESPESSURA DE 1,2MM E PINTURA CROMADA. BARRA ESTRUTURAL TRANSVERSAL EM AÇO DE 1,8MM COM PINTURA EPÓXI PRETA. SAPATAS REGULÁVEIS EM AÇO COM PINTURA CROMADA.				
22	CADEIRA PRESIDENTE, ENCOSTO E ASSENTO EM PEÇA ÚNICA REVESTIDA EM COURINO DUPLO COM REFORÇO INTERNO EM LONA. ENCOSTO DE ALTURA DE 650 MM E LARGURA DE 500 MM, LARGURA NA PARTE SUPERIOR 432 MM, ESPESSURA MÉDIA DE 24 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO DE 16 X 30 MM CROMADA, COM SUPORTE DE REFORÇO TRASEIRO CROMADO EM TUBO DE AÇO OBLONGO DE 16 X 30 MM E SAPATAS SOLDADAS COM SOLDA MIG/MAG E FIXADAS COM	UN	28	R\$ 1.480,00	R\$ 41.440,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PARAFUSOS M8 NA ESTRUTURA DO ENCOSTO. ASSENTO DE COMPRIMENTO DE 500 MM, LARGURA DE 500 MM E ESPESSURA MÉDIA DE 24 MM COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO DE 16 X 30 MM. BRAÇOS CROMADOS CONFECCIONADOS EM TUBO OBLONGO DE AÇO 22 X 40,5 MM, FIXADOS NO ENCOSTO PELAS BUCHAS DE DIÂMETRO 6,5 X 12 MM SOLDADOS EM TODO SEU CONTORNO AO TUBO OBLONGO POR SOLDA MIG/MAG, E NO ASSENTO POR INCERTOS M8, E FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS M8, COM FORRAÇÃO EM COURINO REMOVÍVEL ATRAVÉS DE UM FECHO, SENDO OPCIONAL SUA UTILIZAÇÃO. SUPORTE INFERIOR PRETO ESTRUTURADO DE FERRO CHATO DE LARGURA DE 30 MM, ESPESSURA DE 5,0 MM, E TUBOS OBLONGOS DE 15 X 31 MM SOLDADOS TRANSVERSALMENTE COM SOLDA MIG/MAG E FIXADO POR PARAFUSOS M8 NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO POR MEIO DE 04 SUPORTES CROMADOS DE 32 X 40 MM. MECANISMO RELAX COM				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

TRAVA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA E REPUXADA DE COMPRIMENTO DE 285 MM, LARGURA DE 175 MM E ESPESSURA DE 2,4 MM E PARA ENCAIXE DO PISTÃO, TUBO DE AÇO SOLDADO EM TODO SEU CONTORNO COM SOLDA MIG/MAG, DE DIÂMETRO INTERNO DE 27 MM E ESPESSURA DE 3,0 MM, COM CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO INTEGRADO, SENDO ACIONADO POR MANOPLA DA ALAVANCA DE DIÂMETRO 08 MM NO LADO DIREITO, PARA CONTROLAR A SUBIDA DE DESCIDA DA CADEIRA, E A RECLINAÇÃO DO ENCOSTO (UP LIFT DOWN / FREE LOCK) COM AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR FRONTAL DO ASSENTO. PISTÃO A GÁS CROMADO CLASSE 3, DE DIÂMETRO DE 50 MM E COMPRIMENTO DE 195 MM. ARANHA PIRÂMIDE 320 MM CROMADA, CONFECCIONADA EM AÇO COM FURO DE DIÂMETRO CENTRAL DE 47 MM E ALTURA DE 59 MM ESPESSURA DE 3,5 MM,				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

COMPOSTA DE 05 HASTES DE TUBO OBLONGO DE DIÂMETRO INICIAL DE 30 X 42 MM COM PAREDE DE ESPESSURA DE 2,0 MM DEFORMADOS MECANICAMENTE E SOLDADOS EM SEU CONTORNO COM SOLDA MIG/MAG, E NA EXTREMIDADE DE CADA HASTE ESTÁ INTEGRADA A BUCHA DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS, DE DIÂMETRO EXTERNO DE 22 MM, ALTURA DE 31,2 MM E DIÂMETRO INTERNO DE 11,2 MM SOLDADOS COM SOLDA MIG/MAG, E COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO CROMADO AO CENTRO. RODÍZIOS DE PU. - ALTURA MÁXIMA: DO PISO ATÉ ALTURA MÁXIMA DO ENCOSTO COM PISTÃO NA POSIÇÃO TOTALMENTE ABERTO – 1.166 MM. - ALTURA MÍNIMA: DO PISO ATÉ ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO COM PISTÃO NA POSIÇÃO TOTALMENTE FECHADO – 1.070 MM. - ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO PISO – 555 MM. - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO – 455 MM. - PROFUNDIDADE TOTAL – 610 MM. - PROFUNDIDADE INTERNA – 465				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	MM. - LARGURA EXTERNA (À MEDIDA DO BRAÇO) – 550 MM - LARGURA INTERNA (ENTRE OS BRAÇOS) – 470 MM.				
23	CADEIRA FIXA 4 PÉS A BASE DEVE SER COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO QUE OS PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER FABRICADOS EM TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1,5 MM DE ESPESSURA E SOLDADOS À DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE TUBOS DE AÇO 7/8" COM 1,2 MM DE ESPESSURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ONDE FORMARÁ UM CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHÁVEL. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS E TRAVESSAS, A ESTRUTURA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). A CADEIRA DEVE APRESENTAR COMO OPCIONAL A PONTEIRA CONNECT, UM ACOPLAMENTO DO TIPO "MACHO E FÊMEA" QUE DEVERÁ ENCAIXAR ÀS EXTREMIDADES LATERAIS DAS	UN	72	R\$ 295,39	R\$ 21.268,08

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

TRAVESSAS DA CADEIRA, ONDE DEVERÁ SERVIR PARA CONECTAR UMA CADEIRA À OUTRA QUANDO COLOCADAS LADO A LADO, AS PONTEIRAS DEVEM SER PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA), E DEVE SER REVESTIDO EM ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE DEVERÁ GARANTIR PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO), O QUAL DEVE SER FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E DEVERÁ SER MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM (LARGURA) X 415 MM (PROFUNDIDADE) ONDE DEVERÁ APRESENTAR EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ARREDONDADOS. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, DEVERÁ TER DIMENSÕES DE 460 MM (LARGURA) X 335 MM (ALTURA) ONDE DEVERÁ APRESENTAR EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO DEVE SER UNIDO À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE DEVERÁ SE ENCAIXAR NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO DEVE SER POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) QUE DEVEM SER FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESSE FIXADOR DEVE SEGUIR A COR DO ENCOSTO, ONDE DEVERÁ DISPENSAR A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS QUE FACILITARÃO A				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

TRANSFERÊNCIA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS/LAUDOS DE ENSAIOS COMPLETOS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,55G/M ² ; RELATÓRIO DE ENSAIO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS DA ADERÊNCIA DA TINTA, CONFORME ABNT NBR				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11003/2010, PELO MÉTODO A EVIDENCIANDO RESULTADO X=0 /Y=0; COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA SECA MAIOR OU IGUAL A 100 MICRAS; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A TINTA APLICADA ESPESSURA E CAMADA DE TINTA NBR 10443/08, COM NO MÍNIMO 70 MICROS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO A36 6.35X76,20MM; LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO,				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO A ANÁLISE DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) EM PLÁSTICO PP(POLIPROPILENO) E ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), NORMA ASTM E1252:1998; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, CARTEIRAS E PRANCHETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO – NORMA ASTM D790; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, CARTEIRAS E PRANCHETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO;				
24	MESA SEMI OVAL PARA REUNIÃO - DIMENSÕES GERAIS: 2000X1200X740MM. 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM. 02 – PAINÉIS FRONTEAIS EM	UN	8	R\$ 2.266,50	R\$ 18.132,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINÉIS FRONTAIS FIXADOS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, GARANTINDO EM LAUDO TESTE DE NÉVOA SALINA CONTRA CORROSÃO DE 600HORAS E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE ESTAMPO, FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 900 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ- TRATAMENTO POR NANOCERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

13966:2008, PARA OS ITENS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DOS RESPECTIVOS ITENS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LINHA OU MODELO; DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A DO/TO CONFORME NBR 5841 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME NBR 4628-3:2015; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8095:2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA OBTIDO SEM FATOR DE REDUÇÃO SUPERIOR A 81 (MICRANS), CONFORME NBR 10443/2008; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA COM CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM GR3, CONFORME NBR 11003/2019 E CLASSIFICAÇÃO EM 2B, CONFORME ASTM D3359/2017; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 980 HORAS DE AVALIAÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8096:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO –				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE; LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NBR 9050, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE DOS MÓVEIS.				
25	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS - RSP-16#22 ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL.	UN	13	R\$ 3.280,03	R\$ 42.640,39

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTÉM DOIS CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA,				
--	--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. QUATRO PÉS NIVELADORES CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN PRP				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

032, OU ANÁLOGO). * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. A LISTA COM OS ENSAIOS A SEREM FEITOS SE ENCONTRA EM DOCUMENTO ABAIXO: 4.2 REQUISITOS DIMENSIONAIS 4.3 RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS 4.4 REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE 6.2 ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 – ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. 6.2.5 – ESTABILIDADE DO MÓVEL				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. 6.3 ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 – ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. 6.3.3.1 – ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. 6.3.3.2 – ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. 6.3.3.3 – ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. 6.3.8 – ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL				
26	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - DIMENSÕES GERAIS: 2000X1200X740MM. 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAI O MÍNIMO DE 2,5 MM. 02 – PAINÉIS FRONTAIS EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM	UN	8	R\$ 1.613,00	R\$ 12.904,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINÉIS FRONTAIS FIXADOS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, GARANTINDO EM LAUDO TESTE DE NÉVOA SALINA CONTRA CORROSÃO DE 600HORAS E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

C/SUPORE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE ESTAMPO, FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 900 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ- TRATAMENTO POR NANOCERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, PARA OS ITENS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DOS RESPECTIVOS ITENS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LINHA OU MODELO; DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 CONFORME NBR 5841 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME NBR 4628-3:2015; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

NORMA NBR 8095:2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A D0/T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA OBTIDO SEM FATOR DE REDUÇÃO SUPERIOR A 81 (MICRANS), CONFORME NBR 10443/2008; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA COM CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM GR3, CONFORME NBR 11003/2019 E CLASSIFICAÇÃO EM 2B, CONFORME ASTM D3359/2017; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 980 HORAS DE AVALIAÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8096:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE; LAUDO DE				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CONFORMIDADE COM A NBR 9050, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE DOS MÓVEIS.				
27	CONJUNTO DE ESTOFADO - DE MADEIRA E COURO ECOLOGICO, CONJUNTO DE 03 E 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU POLIURETANO FLEXIVEL, DENSIDADE APROXIMADAMENTE DE 33KG/M3 PARA O ENCOSTO ALMOFADO E 36 KG/M3 P/A O ASSENTO, REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO, COM PES EM PLASTICO RIGIDO, MEDINDO 50 MM DE LARGURA, 25 FIOS DUPLOS DE BORRACHA RECOBERTA,DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 2 LUGARES, ALTURA 92CM, LARGURA 92CM X 149 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 86KG - DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 3 LUGARES, ALTURA 92 CM LARGURA 92CM X 199 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE, PESO 116KG	UN	5	R\$ 7.562,67	R\$ 37.813,35
28	POLTRONA - 1 LUGAR POLLY, COURO SINTETICO PRETO, ACABAMENTO ANTICUPIN,	UN	20	R\$ 3.305,00	R\$ 66.100,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ASSENTO E ENCOSTO, TIPO FIXO, ESPUMA DS-20, BRACOS E PES MATERIAL DE ALUMINIO POLIDO, PESO APROXIMADO 100KG, 62 CM DE LARGURA, 82 CM DE ALTURA E 82CM DE PROFUNDIDADE				
29	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) LATERAIS, 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) COM ESPESSURA DE 0,50MM, 01 (UM) QUADRO FRONTAL SOLDADO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 1,25, 01 (UMA) BASE EM ESPESSURA 1,25MM COMPOSTA DE 01(UM) CORPO, 01 (UM) RODAPÉ DOBRADOS EM FORMA DE "U" E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. 01 (UMA) PRATELEIRA COM DOBRA QUADRUPLA NA PARTE FRONTAL PARA REFORÇO, FIXADAS AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE ENCAIXE TIPO UNHA EM PASSOS DE 110 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO COM ESPESSURA DE 0,50MM COM	UN	16	R\$ 5.979,00	R\$ 95.664,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITAM O ENCAIXE SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS OU REBITES. 04 (QUATRO) GAVETAS P PASTAS SUSPENSAS, COMPOSTA DE 01 (UM) FUNDO E 01 (UMA) FRENTE, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO (20) 0,95MM DE ESPESSURA, 02 (DUAS) LATERAIS SIMÉTRICAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (18) 1,25MM DE ESPESSURA;02 (DUAS) PORTAS (ESQUERDA - DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,50MM, COM DOBRA "V" PARA REFORÇO NA ARESTA OPOSTA A DOBRADIÇA E PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM PARA VENTILAÇÃO INTERNA. CADA PORTA CONTÉM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS INTERNAS E 02 (DOIS) BATENTES DE BORRACHA PARA FECHAMENTO SILENCIOSO SOB LEVE PRESSÃO. PORTA DIREITA CONTÉM 01 (UMA) FECHADURA EMBUTIDA PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES, POSSUI FECHAMENTO TRIPLO. ÁREA DE				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ENTRADA DE NO MÍNIMO 1640MM DE ALTURA X 810MM DE LARGURA E ÁREA INTERNA TOTAL DE 1700MM DE ALTURA X 900 MM DE LARGURA X 425 MM DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES E PRATELEIRAS ENCAIXADAS. D.MENSÕES:L X A X P 90 X 185 X 45CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN PRP 032, OU ANÁLOGO). * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. A LISTA COM OS ENSAIOS A SEREM FEITOS SE ENCONTRA EM DOCUMENTO ABAIXO: 4.2 REQUISITOS DIMENSIONAIS 4.3 RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS 4.4 REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE 6.2 ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 – ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. 6.2.5 – ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. 6.3 ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 – ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. 6.3.3.1 – ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. 6.3.3.2 – ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	HORIZONTAIS. 6.3.3.3 – ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. 6.3.8 – ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.				
30	MESA REDONDA PARA REUNIÃO - DIMENSÕES GERAIS: 1200X740MM 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO NA COR BRANCO É DE PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. TAMPO FIXADO ÀS ESTRUTURAS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR 4 TUBOS PARA SUPORTE TAMPO DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 E 0,97 DE ESPESSURA, COM COMPRIMENTO DE 400MM, SOLDADOS ENTRE ELES E NO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SOLDA MIG, TUBO CENTRAL DE AÇO DE 3”, DE	UN	4	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

1,06 DE ESPESSURA E 5 PATAS DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 E 0,97 DE ESPESSURA, COM COMPRIMENTO DE 500MM SOLDADOS A UM TUBO DE AÇO DE 2" PARA UNIR OS 5 TUBOS, SUCESSIVAMENTE SALDOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SOLDA MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C, COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, PARA OS ITENS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVEM SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR 17, ATRAVÉS DE LAUDO				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

EMITIDO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELO ABERGO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ESTÃO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DOS RESPECTIVOS ITENS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E LINHA OU MODELO; DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, DE PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU EM NOME DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

REFLORESTAMENTO; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A DO/T0 CONFORME NBR 5841 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 CONFORME NBR 4628-3:2015; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 1200 HORAS DE AVALIAÇÃO E CONFORME A NORMA NBR 8095:2015 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E DEMONSTRANDO GRAU DE EMPOLAMENTO IGUAL A DO/T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0.				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA OBTIDO SEM FATOR DE REDUÇÃO SUPERIOR A 81 (MICRANS), CONFORME NBR 10443/2008; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA COM CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM GR3, CONFORME NBR 11003/2019 E CLASSIFICAÇÃO EM 2B, CONFORME ASTM D3359/2017; LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE NO MÍNIMO 980 HORAS DE AVALIAÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8096:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE; LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NBR 9050, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE DOS MÓVEIS.				
31	LONGARINA 3 LUGARES A BASE DEVE SER DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020	UN	8	R\$ 1.036,00	R\$ 8.288,00

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ONDE DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, E DEVERÁ POSSUIR DUAS LUVAS CONIFICADAS DE 30X60 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. DEVEM POSSUIR DOIS SUPORTES PARA CADA ASSENTO QUE DEVEM SER PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E DEVE SER SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). DEVERÁ POSSUIR AINDA DOIS CALÇOS DE 5 MM, QUE DEVERÁ SER INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM DEVEM SER UTILIZADOS QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1.½" PARA CADA ASSENTO. OS PÉS DEVEM SE UNIR À TRAVESSA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO, O QUAL DEVERÁ SER FABRICADO EM TUBO DE SECÇÃO OBLONGA 29X58 COM PAREDE DE				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

1,9 MM, ONDE DEVERÁ SER CONFORMADO POR ESTAMPAGEM E SOLDADO ÀS TRAVESSAS E PÉS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). A LONGARINA DE TRÊS LUGARES DEVE POSSUIR DOIS PÉS. AS EXTREMIDADES DA LONGARINA DEVEM SER COMPOSTAS POR PONTEIRAS, AS QUAIS DEVEM SER DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO E DEVEM SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO (PP). TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA), E DEVE TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, ONDE DEVERÁ GARANTIR PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO), ONDE DEVERÁ SER FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E DEVERÁ SER				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460 MM (LARGURA) X 415 MM (PROFUNDIDADE) E DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 4 MM, ONDE APRESENTARÁ EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 22,22 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA, QUE DEVERÁ RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA), E DEVERÁ SER REVESTIDO EM ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE DEVERÁ GARANTIR PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) ONDE DEVERÁ SER INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM (LARGURA) X 335 MM (ALTURA) E ESPESSURA MÉDIA DE 4 MM ONDE DEVERÁ APRESENTAR EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO DEVE SER UNIDO À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE DEVERÁ SE ENCAIXAR NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO DEVE SER POR DOIS PINOS FIXADORES, OS QUAIS DEVEM SER INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) E DEVEM SER FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ESSE FIXADOR DEVE SEGUIR A COR DO ENCOSTO, ONDE DEVERÁ DISPENSAR A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS QUE DEVEM FACILITAR A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP,				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS/LAUDOS DE ENSAIOS COMPLETOS. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,55G/M ² ; RELATÓRIO DE ENSAIO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS DA ADERÊNCIA DA TINTA, CONFORME ABNT NBR 11003/2010, PELO MÉTODO A EVIDENCIANDO RESULTADO X=0 /Y=0; COM ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA SECA MAIOR OU IGUAL A 100 MICRAS; RELATÓRIO DE				
--	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ENSAIO	EMITIDO	POR				
LABORATÓRIO	ACREDITADO	PELO				
INMETRO	QUANTO	A	TINTA			
APLICADA	ESPESSURA	E	CAMADA			
DE TINTA	NBR 10443/08,	COM	NO			
MÍNIMO	70 MICROS,	COM	ENSAIO			
FEITO	A PARTIR	DE	CHAPA	DE	AÇO	
A36	6.35X76,20MM;	LAUDO	OU			
DECLARAÇÃO,	COMPROVANDO	QUE	O	MOBILIÁRIO	OFERTADO,	
COM	IMAGEM	E	MEDIDAS	ESTÁ		
DENTRO	DA	NORMA				
REGULAMENTADORA	NR 17	-				
ERGONOMIA,	ACOMPANHADO					
POR	CÓPIA	DE	DOCUMENTO	DE		
IDENTIDADE	PROFISSIONAL	(CREA				
OU	CRM)	OU	ART	PAGA	COM	A
DEVIDA	COMPROVAÇÃO	DE				
AUTENTICIDADE,	QUE	COMPROVE				
HABILITAÇÃO	E	ESPECIALIZAÇÃO				
EM	MEDICINA	DO	TRABALHO,			
ERGONOMIA	OU	ENGENHARIA				
SEGURANÇA	DO	TRABALHO,	PARA			
EMIÇÃO	DO	RESPECTIVO	LAUDO.			
CATÁLOGO	TÉCNICO	DO	PRODUTO,			
NOS	QUAIS	NECESSARIAMENTE				
CONSTARÃO	IMAGENS	E				
DESENHOS	COM	COTAS,				
COMPROVANDO	QUE	O	ITEM			
OFERTADO	FAZ	PORTE	DE	SUA		

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. RELATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO A ANÁLISE DE MATERIAIS POR ESPECTROSCOPIA NO INFRAVERMELHO (FTIR) EM PLÁSTICO PP(POLIPROPILENO) E ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), NORMA ASTM E1252:1998; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, CARTEIRAS E PRANCHETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA				
---	--	--	--	--

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO – NORMA ASTM D790; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2019 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, CARTEIRAS E PRANCHETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO;				
				TOTAL	R\$ 1.281.772,9 1

6. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização do objeto, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

6.3. Para fornecimento do objeto, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

6.4. A empresa vencedora deverá entregar o objeto mediante Nota de Empenho e requisição de compras, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.5. A entrega o objeto, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações do objeto junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

6.6. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de 20 (sessenta) dias uteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.7. No ato da entrega, o objeto serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

6.8. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, o objeto entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.9. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexos II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

6.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Município não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do objeto fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS

7.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Termo de Referência.

7.2. Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Nova Olímpia, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de administração, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do objeto e deverá atestar seu recebimento.

9.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

9.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade do objeto;

9.4. O Município reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. O Município reserva para si o direito de recusar o objeto executado em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Após a entrega do objeto, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume ao objeto entregue para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10.2. Pela entrega do objeto , quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal dos materiais e RECIBO da contratada com as credenciadas e as notas fiscais dos materiais perante o Município de Nova Olímpia /MT, através da Secretaria ordenadora da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

10.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal/Recibo da gerenciadora com as Credenciadas.

10.5. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.6. Na ocorrência de rejeição da nota Fiscal/Recibo, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.7. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (PGNF/INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto com a nota fiscal dos materiais.

10.7.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

10.9. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

10.9.1 O decreto mencionado no item anterior encontra-se disponível no portal da prefeitura.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de administração que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Para fiscalização dos materiais junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

11.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

12. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

12.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 3332-1130, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

NOVA OLÍMPIA-MT, 19 de julho de 2023.

Este termo de referência foi unificado de acordo com o termo de referência elaborado pelas secretárias municipal. Sendo em todo, de inteira responsabilidade.

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 00/2023

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

PREGÃO ELETRONICO Nº 000/2023.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DATA DA SESSAO: 00/00/2023.

HORÁRIO: 00:00 HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de NOVA OLIMPIA -MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 000/2023.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS III:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os materiais, conforme as exigências do termo de referencia.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV- DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O senhor (a) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), para

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº 000/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 000/2023 foi elaborada de maneira independente pela (razão social e CNPJ da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão eletrônico nº 000/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão eletrônico nº 00/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão eletrônico nº 000/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão eletrônico nº 000/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão eletrônico nº 00/2023, promovido Município de NOVA OLÍMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO ELETRONICO Nº 00/2023, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA – MT, que tomamos conhecimento e concordamos com todas as informações, para

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa _____, CNPJ Nº _____ e Inscrição estadual _____, situada na _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, CPF _____ RG _____, para fins de participação no Pregão eletrônico nº 00/2023, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocará à disposição do Contratante para o fornecimento do material objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a entrega do material objeto do Edital.

Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sendo que concorda com estas disposições.

E por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MODELO ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa _____, CNPJ _____, localizada à _____

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu ou está fornecendo os materiais **(descrever os materiais entregues suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, caso queira poderá a apresentar anexo ao atestado a nota fiscal dos produtos entregues para fins de averiguação)** de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais entregues, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame..

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo (representante legal)

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DESTE ANEXO

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 00/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250XXX - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLIMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão eletrônico nº 000/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 000/2023 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 000/2023, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos FORNECEDORES REGISTRADOS da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar os FORNECEDORES REGISTRADOS para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do FORNECEDOR REGISTRADO detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata conforme abaixo:

5.2. 1. PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL

5.2.2. Os Itens Com Seus Fornecedores Registrados Será Conforme Relatórios Em Anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

6.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

6.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

6.11. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.11.1. O prazo para análise e julgamento de eventual pedido de revisão de preços, serão contados da data do protocolo e entrega completa da documentação comprobatória pela contratada. Até a decisão final da Administração Municipal, o fornecimento do objeto solicitado pela área requisitante, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

6.11.2. A recusa injustificada da beneficiária da ata, em fornecedor o objeto solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.12. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.13. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

6.14. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

6.15. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

6.16. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

7.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.novaolimpia.mt.gov.br

8.2. a publicação resumida desta ata estará disponível nos jornais oficiais.

CLAUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Efetuar com pontualidade ao FORNECEDOR REGISTRADO os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do fornecedor registrado;

9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor registrado, por meio da fiscalização;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9.7 Fornecer ao FORNECEDOR REGISTRADO as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à FORNECEDOR REGISTRADO, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

10.2 entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

10.3 Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.

10.4 Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

10.5 Fornecer os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.6 Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

10.7 Efetuar a execução e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10.8 Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;

10.9 Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.10 A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

10.11 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.12 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.

10.13 Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.14 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.15 Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.16 Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.17 Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10.18 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.19 Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;

10.20. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.21 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.22. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização do objeto, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11.3. Para fornecimento do objeto, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

11.4. A empresa vencedora deverá entregar o objeto mediante Nota de Empenho e requisição de compras, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

11.5. A entrega o objeto, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações do objeto junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

11.6. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de 20 (sessenta) dias uteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.7. No ato da entrega, o objeto serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

11.8. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, o objeto entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11.9. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

anexos II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

11.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Município não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do objeto fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretarias requisitantes mediante Termo de Constatação e Recebimento do objeto, o qual deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

12.3. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4. O recebimento definitivo do objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

12.5. O Município reserva para si o direito de recusar o objeto fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do material, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLÍMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

13.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto com a nota fiscal dos materiais.

13.8.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.

13.9. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

13.10. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

13.10.1 O decreto mencionado no item anterior encontra-se disponível no portal da prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Para fiscalização da entrega do material junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) e civil, aplicar, as seguintes sanções:

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento do objeto ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração obedecendo o disposto nos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores.

16.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.

16.3 o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.3.1 as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

16.6 Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

16.7 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de contratos através do e-mail contratos.atas@novaolimpia.mt.gov.br ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terão a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
------------	----------------------	------------------

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

19.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

19.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

19.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA VIGESIMA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

20.1. Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

20.2. Para os fins deste Acordo, considerar-se-ão:

(i) “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;

(ii) “LGPD” significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

(iii) Dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), nos termos do artigo 5º, inciso I, da LGPD;

(iv) Dados pessoais sensíveis: as informações relacionadas a pessoas naturais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico (“Dados Pessoais Sensíveis”), nos termos do artigo 5º, inciso II, da LGPD;

(v) Controlador: **MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT**, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Controlador”);

(vi) Tratamento: significa toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a produção, coleta, recepção, classificação, acesso, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

controle da informação, comunicação, modificação, transferência, difusão ou extração, nos termos do artigo 5º, X, da LGPD (“Tratamento”);

(vii) Compartilhamento de dados pessoais: significa a comunicação, difusão, transferência, interconexão, para uma ou mais operações previstas no Contrato firmado entre as Partes (“Compartilhamento de Dados Pessoais”); e

(viii) Contrato: significa o instrumento contratual, firmado entre as partes e seus aditivos (“Contrato”).

20.3. A Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

20.4. Os Dados Pessoais compartilhados pelo Controlador à Operadora são categorizados como:

- (i) Dados de Identificação Pessoal como nome, CPF, CNH;
- (ii) Dados financeiros, como remuneração do servidor público;
- (iii) Dados de composição familiar, como familiares e membros da família;
- (iv) Dados residenciais, como endereço; e
- (v) Dados de Profissão e Emprego;

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA -OBRIGAÇÕES DA OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Operadora obriga-se:

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

- a) A tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos termos do Contrato Principal e aditivos ao Contratante, nos limites do presente Aditivo;
- b) A não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos termos do Contrato Principal a Contratante, nos limites do Aditivo;
- c) A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de Dados Pessoais;
- d) A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão do “Contrato”, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;
- e) A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
- f) Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) ou outro órgão competente relacionado aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;
- g) Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;
- h) A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

i) A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e

j) A eliminar os Dados Pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no Contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

21.2. Além disso, a Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Aditivo:

a) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;

b) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;

c) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;

d) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e

e) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

21.3. A Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Operadora, sempre que entender, ao seu critério, necessário.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

22.1. A Operadora deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

22.2. A Operadora deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto do Contrato Principal.

22.3. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Operadora.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA- SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

23.1. A Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Acordo e da legislação aplicável.

23.2. A Operadora deverá fornecer previamente ao Controlador a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

23.3. A Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Operadora neste Acordo em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Operadora permanecerá totalmente responsável perante o Controlador e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.

23.4. Não obstante o acima exposto, a Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar ao Controlador ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA- OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1. Para o tratamento de Dados Pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

- a)** a coleta de Dados Pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;
- b)** há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o Dado Pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;
- c)** o tratamento de Dados Pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);
- d)** serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;
- e)** os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos Dados Pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

f) os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e

g) há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade da Operadora.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA-AUDITORIA E INSPEÇÃO

25.1. A Operadora se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente Aditivo.

25.2. A Operadora permitirá que o Controlador realize auditoria a qualquer tempo para verificar a conformidade com este Acordo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, em relação à (i) revisão das políticas, processos e procedimentos adotados, (ii) revisão dos resultados da avaliação de vulnerabilidade da Operadora, (iii) avaliações presenciais no local durante o horário comercial regular quanto aos arranjos de segurança física e aos Sistemas de Informação.

25.3. O Controlador se reserva ao direito de conduzir uma Avaliação de Vulnerabilidade de Aplicação caso as avaliações de vulnerabilidade da Operadora não atendam ou excedam aos requisitos de segurança de aplicações do Controlador, que permanecerá em vigor após o término ou rescisão do Contrato Principal por qualquer motivo, enquanto perdurar o tratamento de dados pessoais da Operadora.

25.4. A Operadora se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA-DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

26.1. O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

26.2. A Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLÁUSULA VIGESIMA SETIMA-ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

27.1. Após o término da relação entre as Partes e/ou do Acordo, a Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, arquivos, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

27.2. Em caso de dificuldade de exclusão imediata dos dados de backups ou arquivos, a Operadora garante que os Dados Pessoais serão colocados imediatamente fora de uso e que os dados serão excluídos posteriormente o mais rápido possível, o mais tardar, no próximo ciclo de eliminação/ destruição.

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS

20.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta ARP serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 034/2011, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2023, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante desta ARP, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- DO FORO

29.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de BARRA DO BUGRES-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

NOVA OLÍMPIA – MT, de de de 2023.

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

FISCAIS DE CONTRATO/ATA RP:

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º/PMNO/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E, DE OUTRO LADO A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250XXX - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente CONTRATADO, tendo em vista a homologação, do PREGÃO ELETRÔNICO nº xxxxxxxx/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxx/2023, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, resolvem na forma

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de NOVA OLÍMPIA/MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para atender necessidades contidas no Termo de Referência, Anexos, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do Pregão Presencial nº XXXXXXXXX/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão eletrônico nº XXXXXXXXX/2023 e seus Anexos, Processo Administrativo nº XXXX/2023, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente CONTRATO rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais disposições legais em vigor ou que venham a disciplinar as licitações no âmbito da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, de acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ (.....), conforme tabela de itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

4.2 - Nos preços contratados, deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Após a entrega do material, a contratada deverá enviar a contratante a Nota Fiscal, correspondente ao volume do material para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

5.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará a contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLÍMPIA/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

5.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

5.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

5.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.8. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT).

5.9. A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

5.10. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

5.10.1 O decreto mencionado no item anterior encontra-se disponível no portal da prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93.

6.2. O prazo para assinatura deste Contrato será de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. Este Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada, mediante apresentação do contrato social e/ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este município;

6.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização do objeto, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

7.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

7.3. Para fornecimento do objeto, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

7.4. A empresa vencedora deverá entregar o objeto mediante Nota de Empenho e requisição de compras, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

7.4.1 A licitante vencedora, deverá oferecer garantia do veículo, inclusive para acessórios será de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, contados a partir da data de entrega definitiva do mesmo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho do veículo, quando submetidos a uso e conservação normais.

7.4.2. Os veículos, deverá atender a todas as normas de segurança, adequados à legislação de economia de combustível, de sinalização e proteção ao meio ambiente, conforme legislação atual vigente, devendo ser responsabilizado em caso do não cumprimento, mesmo que posteriormente a entrega do bem, para troca de equipamento atualizado.

7.4.3. Os veículos deverá ter como ano e modelo não inferior a 2023, atendendo as descrições do termo de referência.

7.4.4. Deverá comprovar Assistência Técnica autorizada, conforme descrição do termo de referência, prestada por empresas credenciadas junto ao Fabricante do veículo, mediante prospecto, site de internet ou outros meios, contendo a rede de serviços autorizados.

7.4.5 Deverá comprovar Assistência Técnica autorizada em um raio máximo de 300 km do município de nova Olímpia/MT, prestada por empresas credenciadas junto ao Fabricante do veículo, mediante prospecto, site de internet ou outros meios, contendo a rede de serviços autorizados.

7.4.6. Essa assistência técnica será prestada durante todo o período de garantia do veículo, a empresa vencedora deverá ter disponibilidade para venda direta, fornecimento de peças e mão de obra especializada, para a manutenção de desgaste natural, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

7.4.7 Em caso de Exclusividade a concessionária/loja indicada, POSSA FORNECER PELA METODOLOGIA DE VENDA DIRETA, Comprometendo-se a manter, por todo o período mencionado acima, estoque de peças e certidões, para atender na legalidade de COMPRA DIRETA conforme, legislação vigente.

7.4.8. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do veículo no prazo indicado, no prédio da prefeitura municipal, localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11h00min e das 13h00min as 17h00min horas em dias uteis no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pelas Secretarias solicitantes; ou acima deste prazo com pedido formal da empresa vencedora no certame e devidamente acatado pela secretaria ordenadora da despesa

7.5. A entrega o objeto, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações do objeto junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

7.6. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias uteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.7. No ato da entrega, o objeto serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

7.8. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, o objeto entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

7.9. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexos II e III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

7.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do objeto fornecido pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7.12 O fornecedor somente poderá suspender o fornecimento ou da prestação dos serviços quando ocorrer se o atraso no pagamento e o mesmo for igual ou superior a 90 (noventa) dias conforme inciso XV do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA– DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto do contrato será recebido pela Secretaria requisitante dos material, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do material e deverá atestar seu recebimento.

8.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

8.2. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

8.3. O recebimento definitivo da entrega do material, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade da contratada pela qualidade da entrega do material;

8.4. O Município reserva para si o direito de recusar o material entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas da contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

8.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.6. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às da contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o recebimento do material, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

9.2. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada na entrega do material;

9.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;

9.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho da entrega do material, objeto desta contratação.

9.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 9.6.1. Exercer a fiscalização da entrega por servidores designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.6.2. Garantir com que o MUNICIPIO disponibilize condições à entrega do material;
- 9.6.3. Garantir o livre acesso do empregado da empresa para entrega do material;
- 9.7. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 9.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 9.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 9.10. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do contrato.
- 9.11. O contratante só efetuará o pagamento referente a entrega do material, pela contratada, conforme comprovação real da execução dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A contratada obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no contrato, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade:
 - 10.1.1. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto pela Contratada;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10.1.2. Assinar o contrato, retirar a ordem de fornecimento e nota de empenho, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

10.1.3. Efetuar a entrega do material, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".

10.1.4. Executar a entrega do material nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho no prazo e local designados, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

10.1.5. Proceder o fornecimento do objeto, com os deveres e garantias constantes nos neste instrumento.

10.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.1.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelo serviço prestado, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

10.1.8 0. Responder pelas despesas com materiais, transportes de equipamentos, seguro de pessoal, seguros em geral, de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, e ainda outras inerentes a entrega do material contratados, são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada;

10.2. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

10.3. Credenciar junto ao Município de NOVA OLÍMPIA-MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DOS PREÇOS.

11.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência do contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Quando o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. A contratada que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. quando que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a contratante poderá:

a) rescindir o contrato, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores registrados na ata de RP para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, a contratante deverá proceder à rescindir o contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.11. A contratante deverá decidir sobre a revisão, reajuste e ou reequilíbrio de preços no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11.1. O prazo para análise e julgamento de eventual pedido de revisão de preços, serão contados da data do protocolo e entrega completa da documentação comprobatória pela contratada. Até a decisão final da Administração Municipal, o fornecimento do objeto solicitado pela área requisitante, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

11.11.2. A recusa injustificada da beneficiária da ata, em fornecedor o objeto solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.12. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

11.13. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

XX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

15.1. A fiscalização caberá a secretaria municipal de saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

15.2. Para fiscalização da entrega do material junto a CONTRATADA, serão designados servidores formalmente nomeados para esse fim.

15.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

15.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

15.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade,

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para entrega do material;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pela contratada no pregão, farão parte deste contrato, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

18.2. Para os fins deste Acordo, considerar-se-ão:

(i) “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;

(ii) “LGPD” significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

(iii) Dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), nos termos do artigo 5º, inciso I, da LGPD;

(iv) Dados pessoais sensíveis: as informações relacionadas a pessoas naturais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico (“Dados Pessoais Sensíveis”), nos termos do artigo 5º, inciso II, da LGPD;

(v) Controlador: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT**, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Controlador”);

(vi) Tratamento: significa toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a produção, coleta, recepção, classificação, acesso, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, modificação, transferência, difusão ou extração, nos termos do artigo 5º, X, da LGPD (“Tratamento”);

(vii) Compartilhamento de dados pessoais: significa a comunicação, difusão, transferência, interconexão, para uma ou mais operações previstas no Contrato firmado entre as Partes (“Compartilhamento de Dados Pessoais”); e

(viii) Contrato: significa o instrumento contratual, firmado entre as partes e seus aditivos (“Contrato”).

18.3. A Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

18.4. Os Dados Pessoais compartilhados pelo Controlador à Operadora são categorizados como:

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

- (vi) Dados de Identificação Pessoal como nome, CPF, CNH;
- (vii) Dados financeiros, como remuneração do servidor público;
- (viii) Dados de composição familiar, como familiares e membros da família;
- (ix) Dados residenciais, como endereço; e
- (x) Dados de Profissão e Emprego;

CLÁUSULA DECIMA NONA -OBRIGAÇÕES DA OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Operadora obriga-se:

- k)** A tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos termos do Contrato Principal e aditivos ao Contratante, nos limites do presente Aditivo;
- l)** A não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos termos do Contrato Principal a Contratante, nos limites do Aditivo;
- m)** A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de Dados Pessoais;
- n)** A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão do “Contrato”, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

o) A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;

p) Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") ou outro órgão competente relacionado aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;

q) Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;

r) A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;

s) A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e

t) A eliminar os Dados Pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no Contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

19.2. Além disso, a Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Aditivo:

f) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;

g) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

h) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;

i) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e

j) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

19.3. A Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Operadora, sempre que entender, ao seu critério, necessário.

CLÁUSULA VIGESIMA - VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. A Operadora deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

20.2. A Operadora deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto do Contrato Principal.

20.3. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Operadora.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

21.1. A Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Acordo e da legislação aplicável.

21.2. A Operadora deverá fornecer previamente ao Controlador a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

21.3. A Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Operadora neste Acordo em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Operadora permanecerá totalmente responsável perante o Controlador e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.

21.4. Não obstante o acima exposto, a Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar ao Controlador ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. Para o tratamento de Dados Pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

h) a coleta de Dados Pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- i) há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o Dado Pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;
- j) o tratamento de Dados Pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);
- k) serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;
- l) os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos Dados Pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;
- m) os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e
- n) há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade da Operadora.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA -AUDITORIA E INSPEÇÃO

23.1. A Operadora se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente Aditivo.

23.2. A Operadora permitirá que o Controlador realize auditoria a qualquer tempo para verificar a conformidade com este Acordo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, em relação à (i) revisão das políticas, processos e procedimentos adotados, (ii) revisão dos resultados da avaliação de vulnerabilidade da Operadora, (iii) avaliações presenciais no local durante o horário comercial regular quanto aos arranjos de segurança física e aos Sistemas de Informação.

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

23.3. O Controlador se reserva ao direito de conduzir uma Avaliação de Vulnerabilidade de Aplicação caso as avaliações de vulnerabilidade da Operadora não atendam ou excedam aos requisitos de segurança de aplicações do Controlador, que permanecerá em vigor após o término ou rescisão do Contrato Principal por qualquer motivo, enquanto perdurar o tratamento de dados pessoais da Operadora.

23.4. A Operadora se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA-DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

24.1. O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

24.2. A Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA-ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

25.1. Após o término da relação entre as Partes e/ou do Acordo, a Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, arquivos, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

25.2. Em caso de dificuldade de exclusão imediata dos dados de backups ou arquivos, a Operadora garante que os Dados Pessoais serão colocados imediatamente fora de uso

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

e que os dados serão excluídos posteriormente o mais rápido possível, o mais tardar, no próximo ciclo de eliminação/ destruição.

CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

26.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2023, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGESIMA SETIMA– DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BARRA DO BUGRES-MT, para dirimir qualquer dúvida oriundas direta ou indiretamente da execução deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no setor de contrato.

NOVA OLÍMPIA – MT, de de de 2023.

CONTRATANTE _____

CONTRATADA _____

FISCAIS DE CONTRATO:

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Esta minuta foi analisada e revisada e apreciada pela assessoria jurídica do município (art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93) e autorizado pelo prefeito municipal.

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Não é de responsabilidade da pregoeira o balizamento de preços de referência, a estimativa dos quantitativos, as especificações e outros elementos de formulação do edital. Os responsáveis estão indicados no termo de referência do edital.